



# PREFEITURA DE **PALMITAL**

**GESTÃO 2017-A-2020**

## VOLUME I



**PREGÃO Nº 006/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.**

**Data do Edital: 30/01/2017**

**Data Abertura: 13/03/2017 às 09:00 hrs**

**ADJUDICAÇÃO: 17/02/2017**

**HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2017**

**VENCEDOR: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME**

**CONTRATO: 046/2017 de 20/02/2017**

**VALOR: R\$ 42.997,00 (Quarenta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais)**

000002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.  
CNPJ: 09.290.590/0001-09  
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Ofício nº17/2017

Palmital, 12 de Janeiro 2017.

Aos Cuidados  
Setor de Licitações – Palmital Pr

Vimos através do presente encaminhar cotações de padaria e solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de lanches para alimentação dos funcionários que se encontrarem em regime de plantão e eventos realizados para a prevenção e promoção da saúde no Município.

Sendo o que apresentamos no momento ficamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

*Thais F. de Souza*  
Thais Ferreira de Souza  
Diretora do FMS

*Ana Paula Snak*  
Ana Paula Snak  
Secretaria M. da Saúde

*13-01-2017*  
*Noeme*

PANIFICADORA E CONFEITARIA Q'SONHO PALMITAL LTDA-ME

000003

CNPJ: 10.883.979/0001-47


RUA: MAXIMILIANO VICENTIN, 1220 – CENTRO PALMITAL-PR.

COTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR  
PADARIA

SEQ	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	350	KG	PÃO DE SAL (TIPO FRANCÊS)	R\$ 8,99	R\$ 3.146,50
2	100	KG	PÃO DE QUEIJO	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
3	300	UND.	BOLO EM PEDAÇOS	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
4	60	KG	BOLO DE CHOCOLATE C/ COBERT.	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
5	250	PACOTE	PÃO DE FORMA C/ 20 FATIAS	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
6	300	KG	PRESUNTO	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
7	300	KG	QUEIJO	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
8	60	KG	TORTA SALGADA	R\$ 15,00	R\$ 900,00
9	300	UNID.	REFRIGERANTE 2 LITROS	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
10	300	UNID.	BAURU	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
11	300	UNID.	MISTO FRIO	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
12	300	UNID	PÃO COM MANTEIGA	R\$ 2,00	R\$ 600,00
13	300	UNID.	SUCO 1L	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
14	300	UNID.	SUCO LATA	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
15	300	UNID.	SALGADOS ASSADOS	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
16	300	UNID.	SALGADOS FRITOS	R\$ 2,50	R\$ 750,00
17	300	UNID	PÃO C/ MARGARINA	R\$ 1,50	R\$ 450,00
18	350	UNID.	X-SALADA	R\$ 7,00	R\$ 2.450,00
19	350	UNID.	X-BACON	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
20	350	UNID	X-CALABRESA	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
21	350	UNID.	X-EGG	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
22	350	UNID.	X-BURGER	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
23	350	UNID.	MISTO QUENTE	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
24	350	UNID	CAFÉ C/ LEITE	R\$ 2,00	R\$ 700,00
			TOTAL		R\$ 53.341,50

1.500

Palmital - 06/01/2017

  
PANIFICADORA Q'SONHO PALMITAL LTDA - ME  
CNPJ: 10.883.979/0001-47 CAD. ICMS 904.82924-26  
Rua Maximiliano Vicentin 1220 - Palmital - PR

000004

SEQ	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	350	KG	PÃO DE SAL(TIPO FRANCÊS)	5,99	2.096,50
2	100	KG	PÃO DE QUEIJO	19,90	1.990,00
3	300	UNIDADE	BOLO EM PEDAÇOS	2,90	870,00
4	60	KG	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA KG	15,90	954,00
5	250	PACOTES	PÃO DE FORMA PACOTE COM 20 FATIAS	3,99	997,50
6	300	KG	PRESUNTO	19,90	5.970,00
7	300	KG	QUEIJO	27,90	8.370,00
8	60	KG	TORTA SALGADA KG	14,90	894,00
9	300	UNIDADE	REFRIGERANTE 2LT	6,50	1.950,00
10	300	UNIDADE	BAURU	2,20	660,00
11	300	UNIDADE	MISTO FRIO	1,50	450,00
12	300	UNIDADE	PÃO COM MANTEIGA	1,00	300,00
13	300	UNIDADE	SUCO1L	6,50	1.950,00
14	300	UNIDADE	SUCO LATA	3,50	1.050,00
15	300	UNIDADE	SALGADO ASSADO	3,50	1.050,00
16	300	UNIDADES	SALGADO FRITO	3,00	900,00
17	300	UNIDADE	PÃO COM MARGARINA	1,00	300,00
18	350	UNIDADE	X-SALADA	4,80	1.680,00
19	350	UNIDADE	X-BACON	5,80	2.030,00
20	350	UNIDADE	X-CALABRESA	5,80	2.030,00
21	350	UNIDADE	X-EGG	4,50	1.575,00
22	350	UNIDADE	X-BURGUER	4,20	1.470,00
23	350	UNIDADE	MISTO QUENTE	3,00	1.050,00
24	350	UNIDADE	CAFÉ COM LEITE PEQUENO	2,00	700,00
				<b>TOTAL</b>	<b>41.287,00</b>

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO MACIEL – PALMITAL

CNPJ:107976560001 30

*Antonio maciel*

000005

## COTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PADARIA

SEQ.	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	350	KG	PÃO TIPO SAL(TIPO FRANCES)	5,99	2.096,50
02	100	KG	PAO DE QUEIJO	20,19	2.019,00
03	300	UNIDADE	BOLO EM PEDAÇO	2,99	897,00
04	60	KG	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA KG	3,99	239,40
05	250	PACOTES	PAO DE FORMA PACOTE COM 20 FATIAS	4,19	1.047,50
06	300	KG	PRESUNTO	20,64	6.192,00
07	300	KG	QUEIJO	34,19	10.257,00
08	60	KG	TORTA SALGADA KG	2,99	179,40
09	300	UNIDADE	REFRIGERANTE 2LT	6,99	2.097,00
10	300	UNIDADE	BAURU	2,30	690,00
11	300	UNIDADE	MISTO FRIO	1,50	450,00
12	300	UNIDADE	PÃO COM MANTEIGA	0,70	210,00
13	300	UNIDADE	SUCO 1LT	6,99	2.097,00
14	300	UNIDADE	SUCO LATA	3,99	1.197,00
15	300	UNIDADE	SALGADO ASSADO	3,99	1.197,00
16	300	UNIDADE	SALGADO FRITO	2,50	750,00
17	300	UNIDADE	PÃO COM MARGARINA	0,50	150,00
18	350	UNIDADE	X- SALADA	5,00	1.750,00
19	350	UNIDADE	X- BACON	6,00	2.100,00
20	350	UNIDADE	X-CALABRESA	6,00	2.100,00
21	350	UNIDADE	X-EGG	5,50	1.925,00
22	350	UNIDADE	X-BURGER	4,50	1.575,00
23	350	UNIDADE	MISTO QUENTE	2,00	700,00
24	350	UNIDADE	CAFÉ COM LEITE PEQUENO	2,00	700,00
			<b>TOTAL</b>		<b>42.615,80</b>

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_



A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA  
 CNPJ: 23.230.895/0001-56  
 PONE: (42) 3657 1251

*Wilson Bualdo*



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL

Solicitação 19/2017

Termo de Referência

000006

Página 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
19	Aquisição de Material	1	19/01/2017	24
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
463-4	ANA PAULA SNAK	0/2017		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
27	Fundo Municipal de Saúde	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Pagamento		
	Nome	Forma		
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega		Prazo		
Local		Dias		
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR				

### Descrição:

AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

### Lote

01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000912	BOLO EM PEDAÇO	UND	300,00	3,63	1.089,00
000914	TORTA SALGADA	KG	60,00	10,96	657,60
000915	SALGADOS ASSADOS	UND	300,00	3,83	1.149,00
000916	SALGADOS FRITOS	UND	300,00	2,67	801,00
000917	X-SALADA	UND	350,00	5,60	1.960,00
000919	X-BURGER	UND	350,00	4,90	1.715,00
000921	MISTO QUENTE	UND	350,00	3,00	1.050,00
000922	BAURU	UND	300,00	3,00	900,00
000923	MISTO FRIO	UND	300,00	2,17	651,00
000925	PÃO C/ MANTEIGA	UND	300,00	1,23	369,00
000927	CAFÉ C/ LEITE PEQUENO	UND	350,00	2,00	700,00
000931	SUCO 01 LITRO	UND	300,00	7,00	2.100,00
000932	SUCO LATA	UND	300,00	3,83	1.149,00
001563	PÃO C/ MARGARINA	UND	300,00	1,00	300,00
001659	PRESUNTO - KG	KG	300,00	20,85	6.255,00
001660	QUEIJO - KG	KG	300,00	30,03	9.009,00
007369	REFRIGERANTE 2 LT	UND	300,00	7,16	2.148,00
008945	PÃO FRANCÊS	KG	350,00	6,99	2.446,50
	CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME				
013441	PÃO DE QUEIJO	KG	100,00	22,70	2.270,00
013442	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	60,00	13,96	837,60
013443	PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS	PCT	250,00	4,56	1.140,00
013444	X- BACON	UND	350,00	6,60	2.310,00
013445	X- CALABRESA	UND	350,00	6,60	2.310,00
013446	X-EGG	UND	350,00	6,00	2.100,00
TOTAL					45.416,70
TOTAL GERAL					45.416,70

ANA PAULA SNAK  
Secretária Municipal de Saúde



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL

000007

Solicitação 19/2017

Termo de Referência

Equiplann

Página: 1

<b>Solicitação</b>				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
19	Aquisição de Material	1	19/01/2017	24
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
463-4	ANA PAULA SNAK	0/2017		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
27	Fundo Municipal de Saúde	MEDIANTE EMISSÃO DE		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>		
<b>Nome</b>		<b>Dias</b>		
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>				
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR				

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

<b>Lote</b>	<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
001 Lote 001	000922	BAURU	UND	300,00	3,00	900,00
	013442	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	60,00	13,96	837,60
	000912	BOLO EM PEDAÇO	UND	300,00	3,63	1.089,00
	000927	CAFÉ C/ LEITE PEQUENO	UND	350,00	2,00	700,00
	000923	MISTO FRIO	UND	300,00	2,17	651,00
	000921	MISTO QUENTE	UND	350,00	3,00	1.050,00
	000925	PÃO C/ MANTEIGA	UND	300,00	1,23	369,00
	001563	PÃO C/ MARGARINA	UND	300,00	1,00	300,00
	013443	PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS	PCT	250,00	4,56	1.140,00
	013441	PÃO DE QUEIJO	KG	100,00	22,70	2.270,00
	008945	PÃO FRANCÊS	KG	350,00	6,99	2.446,50
		CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME				
	001659	PRESUNTO - KG	KG	300,00	20,85	6.255,00
	001660	QUEIJO - KG	KG	300,00	30,03	9.009,00
	007369	REFRIGERANTE 2 LT	UND	300,00	7,16	2.148,00
	000915	SALGADOS ASSADOS	UND	300,00	3,83	1.149,00
	000916	SALGADOS FRITOS	UND	300,00	2,67	801,00
	000931	SUCO 01 LITRO	UND	300,00	7,00	2.100,00
	000932	SUCO LATA	UND	300,00	3,83	1.149,00
	000914	TORTA SALGADA	KG	60,00	10,96	657,60
	013444	X- BACON	UND	350,00	6,60	2.310,00
	013445	X- CALABRESA	UND	350,00	6,60	2.310,00
	000918	X-BURGER	UND	350,00	4,90	1.715,00
	013446	X-EGG	UND	350,00	6,00	2.100,00
	000917	X-SALADA	UND	350,00	5,60	1.960,00
					<b>TOTAL</b>	<b>46.416,70</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>46.416,70</b>

ANA PAULA SNAK  
Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Ofício 12/2017 / GAB

Palmital-PR, 30 de Janeiro de 2017.

**De: Prefeito Municipal**

**Para: Departamento de Contabilidade, Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação.**

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pelo Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Administração da lavra do Sr. Paula Snak, requisitando que seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I), Valor Total dos Itens: R\$ 45.416,70 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos).**

**DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Ao Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) À Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;
- c) À Comissão de Licitação, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000008

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE-11-2017-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº19

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 19 de janeiro de 2017.

Noemil De Lima Moreira  
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 19 / 01 / 2017

Ass:



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL

Solicitação 19/2017

000009

## Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Página 1

Solicitação \_\_\_\_\_  
Número 19 Tipo Aquisição de Material Nº solicitante 1 Entido em 19/01/2017 Quantidade de itens 24

Solicitante \_\_\_\_\_ Processo Gerado \_\_\_\_\_  
Código 463-4 Nome ANA PAULA SNAK Número 0/2017

Local \_\_\_\_\_  
Código 27 Nome Fundo Municipal de Saúde

Órgão \_\_\_\_\_ Pagamento \_\_\_\_\_  
Nome 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Forma MEDIANTE EMISSÃO DE

Entrega \_\_\_\_\_ Prazo \_\_\_\_\_  
Local MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR Dias

### Descrição:

AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Lote 01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 Fundo Municipal de Saúde					
10.301.1001-2043 Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
02260 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
Do Exercício					
000912	BOLO EM PEDAÇO	UND	150,00	3,63	544,50
000914	TORTA SALGADA	KG	30,00	10,96	328,80
000915	SALGADOS ASSADOS	UND	150,00	3,83	574,50
000916	SALGADOS FRITOS	UND	150,00	2,67	400,50
000917	X-SALADA	UND	175,00	5,60	980,00
000919	X-BURGER	UND	175,00	4,90	857,50
000921	MISTO QUENTE	UND	180,00	3,00	540,00
000922	BAURU	UND	200,00	3,00	600,00
000923	MISTO FRIO	UND	150,00	2,17	325,50
000925	PÃO C/ MANTEIGA	UND	200,00	1,23	246,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL**

Solicitação 19/2017

000010

**Termo de Referência  
Indicação de Recursos Orçamentários**

Página:2

000927	CAFÉ C/ LEITE PEQUENO	UND	175,00	2,00	350,00
000931	SUCO 01 LITRO	UND	150,00	7,00	1.050,00
000932	SUCO LATA	UND	200,00	3,83	766,00
001563	PÃO C/ MARGARINA	UND	150,00	1,00	150,00
001659	PRESUNTO - KG	KG	150,00	20,85	3.127,50
001660	QUEIJO - KG	KG	150,00	30,03	4.504,50
007369	REFRIGERANTE 2 LT	UND	150,00	7,16	1.074,00
008945	PÃO FRANCÊS CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME	KG	180,00	6,99	1.258,20
013441	PÃO DE QUEIJO	KG	50,00	22,70	1.135,00
013442	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	30,00	13,96	418,80
013443	PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS	PCT	125,00	4,56	570,00
013444	X- BACON	UND	180,00	6,60	1.188,00
013445	X- CALABRESA	UND	180,00	6,60	1.188,00
013446	X-EGG	UND	180,00	6,00	1.080,00
<b>Total da dotação</b>					<b>23.257,30</b>

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001-2049 Transferências Fundo a Fundo - Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

02400 00495 Atenção Básica

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000912	BOLO EM PEDAÇO	UND	150,00	3,63	544,50
000914	TORTA SALGADA	KG	30,00	10,96	328,80



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL

Solicitação 19/2017

000011

## Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Página:3

000915	SALGADOS ASSADOS	UND	150,00	3,83	574,50
000916	SALGADOS FRITOS	UND	150,00	2,67	400,50
000917	X-SALADA	UND	175,00	5,60	980,00
000919	X-BURGER	UND	175,00	4,90	857,50
000921	MISTO QUENTE	UND	170,00	3,00	510,00
000922	BAURU	UND	100,00	3,00	300,00
000923	MISTO FRIO	UND	150,00	2,17	325,50
000925	PÃO C/ MANTEIGA	UND	100,00	1,23	123,00
000927	CAFÉ C/ LEITE PEQUENO	UND	175,00	2,00	350,00
000931	SUCO 01 LITRO	UND	150,00	7,00	1.050,00
000932	SUCO LATA	UND	100,00	3,83	383,00
001563	PÃO C/ MARGARINA	UND	150,00	1,00	150,00
001659	PRESUNTO - KG	KG	150,00	20,85	3.127,50
001660	QUEIJO - KG	KG	150,00	30,03	4.504,50
007369	REFRIGERANTE 2 LT	UND	150,00	7,16	1.074,00
008945	PÃO FRANCÊS CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME	KG	170,00	6,99	1.188,30
013441	PÃO DE QUEIJO	KG	50,00	22,70	1.135,00
013442	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	30,00	13,96	418,80



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL

Solicitação 19/2017

000012

## Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Página:4

013443	PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS	PCT	125,00	4,56	570,00
013444	X- BACON	UND	170,00	6,60	1.122,00
013445	X- CALABRESA	UND	170,00	6,60	1.122,00
013446	X-EGG	UND	170,00	6,00	1.020,00
				Total da dotação	22.159,40
				TOTAL	45.416,70
				TOTAL GERAL	45.416,70

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.2043	23.257,30
Cod 02250 Fonte 00303 G.Fonte E	23.257,30
08.002.10.301.1001.2049	22.159,40
Cod 02400 Fonte 00495 G.Fonte E	22.159,40

ANA PAULA SNAK  
Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000013

PARECER Nº 63/2017 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

A Secretaria Municipal de Administração encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para “AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)”. O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 012/2017/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa especializada para aquisição de lanches para alimentação dos funcionários que se encontrarem em regime de plantão na secretaria municipal de saúde de Palmital-Pr, durante o ano de 2017 (conforme anexo I).

Considerando o Valor Total dos Itens: Valor Total dos Itens: **R\$ 45.416,70 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos)**, a natureza do objeto e o valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão Presencial”, que deve ser orientado pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas eventuais alterações posteriores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75686025/0001-82

000014

É o parecer.

Palmital-PR, 01 de Fevereiro de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 45.292



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000015

Ofício nº 06/2017-LIC

Palmital-PR, 30 de Janeiro de 2017.

De: Comissão de Licitação  
Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 006/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando **"AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)"**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Pregoeira





000016

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017

### I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Srta. **NOEMI DE LIMA MOREIRA** e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 367/2017, de 29/05/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, no dia **13 de Fevereiro de 2017, às 09:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL”**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)** nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 09:00 horas, do dia 13 de Fevereiro de 2017**, no local retro estabelecido.

### II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, do tipo menor preço global por lote, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando a **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

## III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, *inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório*, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680029/0001-82

Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.



000020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as 14:30 horas do dia 05 de Agosto de 2017, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

### V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"**  
**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS**  
**FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE**  
**PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-**  
**PR, DURANTE O ANO DE 2017.**  
**EMPRESA LICITANTE:**  
**CNPJ/MF:**

**ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**  
**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017**  
**PREGÃO Nº 006/2017**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS**  
**FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE**  
**PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-**  
**PR, DURANTE O ANO DE 2017.**  
**EMPRESA LICITANTE:**  
**CNPJ/MF:**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as



informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

## **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

## VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 - O envelope "B" "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 7.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última



alteração.

**g)** Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

## **7.1.2 – Regularidade Fiscal:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g)** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;
- h)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000024

## 7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

## 7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um ( $\geq 1$ ), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Parágrafo Único:** O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

## VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR GLOBAL POR LOTE.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

## IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 - Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço global, das demais com preços até 10% (dez) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

## XI - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006)

11.1 - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 - As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 - Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 - Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 9.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2, alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado aa Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

## XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

### **XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 – 2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

### **XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

---

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
<b>Órgão 008</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade 002</b>	Fundo Municipal de Saúde
<b>Atividade</b>	10.301.1001.2043-Atividades do fundo Municipal de Saúde 10.301.1001.2049-Transferência função a Fundo Atenção Básica
<b>Natureza</b>	3.3.90.30.00.00-Material de Consumo 3.3.90.30.07.99=Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
<b>Fonte</b>	02400.00495-Atenção Básica 02250.00303-Saude Receitas vinculadas(EC 29/00-15%)

## XVI – DA CONTRATAÇÃO

### 16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final o dia 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

### 16.2 - Da Alteração do Contrato:

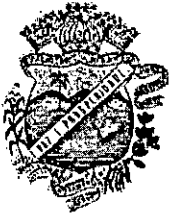
- a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;
- b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

### 16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

- a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.
- b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

### 16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

- a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:
- I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;
- III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

- IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;
- V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;
- VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;
- VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;
- IX - Razões de interesse do serviço público;
- X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;
- XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;
- XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.
- XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.
- XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## XVII – DAS PENALIDADES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

### VIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será imediato após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 - O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

## XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.5 – É facultado aa Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente aa Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br)

## XXII – ANEXOS DO EDITAL

22.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

**ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 30 de Janeiro de 2017.



**VALDENEI DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017****LOTE ÚNICO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

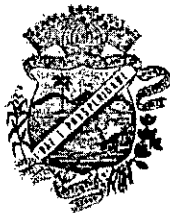
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017

### LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BAURU I	UND	300	3,00	900,00
2	BOLO EM PEDAÇO	KG	60	13,96	837,60
3	BOLO EM PEDAÇO	UND	300	3,63	1.089,00
4	CAFÉ C/LEITE PEQUENO	UND	350	2,00	700,00
5	MISTO FRIO	UND	300	2,17	651,00
6	MISTO QUENTE	UND	350	3,00	1.050,00
8	PÃO C/ MANTEIGA	UND	300	1,23	369,00
9	PÃO C/ MARGARINA	UND	300	1,00	300,00
10	PÃO DE FORMA PCT C/20 FATIAS	PCT	250	4,56	1.140,00
11	PÃO DE QUEIJO	KG	100	22,70	2.270,00
12	PÃO FRANCES KG	KG	350	6,99	2.446,50
13	PRESUNDO KG	KG	300	20,85	6.255,00
14	QUEIJO I	KG	300	30,03	9.009,00
15	REFRIGERANTE 02 LITRO	UND	300	7,16	2.148,00
16	SALGADOS ASSADOS	UND	300	3,83	1.149,00
17	SALGADOS FRITOS	UND	300	2,67	801,00
18	SUCO 01 LITRO	UND	300	7,00	2.100,00
19	SUCO LATA	UND	300	3,83	1.149,00
20	TORTA SALGADA	KG	60	10,96	657,60
21	X-BACON	UND	350	6,60	2.310,00
22	X-CALABRESA	UND	350	6,60	2.310,00
23	X-BURGER	UND	350	4,90	1.715,00
24	X-EGG I	UND	350	6,00	2.100,00
25	X-SALADA	UND	350	5,60	1.960,00
<b>TOTAL</b>					<b>45.416,70</b>

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 45.416,70(Quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos)**

**VALOR GLOBAL: R\$ 45.416,70(Quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000044

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO III****PREGÃO Nº 006/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017****DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº \_\_\_\_\_,  
sediada na Rua/Avenida nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARA que possui  
todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 006/2017, objeto do Procedimento  
Licitação nº 012/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica,  
técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que  
a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará  
aplicação de penalidades à declarante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017

#### DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 006/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017****LOGOTIPO DA EMPRESA.....****PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº \_\_\_\_\_/2012, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal  
Outorgante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 006/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO  
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –  
DOCUMENTAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2017

**CONTRATO AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA**

---

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

## ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA  
DE PREÇOS****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –  
DOCUMENTAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017****MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2017**

**CONTRATO AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA**

---

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

**ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 006/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(relação dos itens vencedores)

## CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 006/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 006/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 012/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 006/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

---

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

---

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680029/0001-82

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

## CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.301.1001.2043-Atividades do fundo Municipal de Saúde 10.301.1001.2049-Trasnferecia funcho a Fundo Atenção Básica
Natureza	3.3.90.30.00.00-Material de Consumo 3.3.90.30.07.99=Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
Fonte	02400.00495-Atenção Básica 02250.00303-Saude Receitas vinculadas(EC 29/00-15%)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680625/0001-82

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

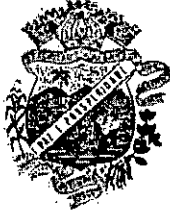
## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 006/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

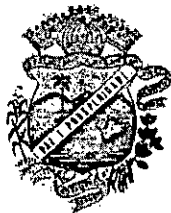
Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017**

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.**

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
E CARIMBO DA EMPRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.680.025/0001-82**

**Rua Moisés Lupion, 1001 Centro  
Fone: (42) 3657 1222, Ramal 25  
Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **Pregão Presencial nº 006/2017**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.**

**DATA DE ABERTURA:** 13 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.416,70(Quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos)

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

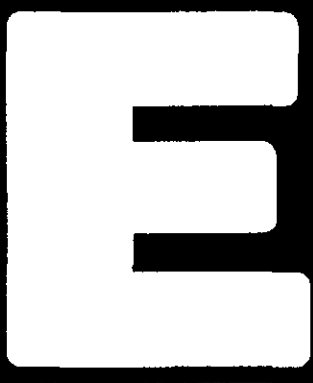
Palmital-PR, 30 de janeiro de 2017

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

000072

Correio do Cidadão  
TERÇA-FEIRA  
31 DE JANEIRO DE 2017

C1



# edita



## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 17.771.868/0001-22

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 001/2017

SÍNTESE: Concede Diária(s) ao Servidor da Câmara Municipal e de outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmittal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução 13/2015, resolve:

Art. 1º. - Fica Concedido Diária ao Servidor desta Casa

de Lei conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: DEOCLACIANO PRES DE SOUZA

Data início: 05/01/2017

Data fim: 05/01/2017

Nº de Diárias: 01 (uma) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R\$. 140,00

Valor total: R\$. 140,00

Município de destinoUF: PITANGA- PR

Código do IBGE do Município destino: 4119608

Tipos padrão de objetivos: 5

Objetivo da viagem: ASSINATURA DE CONTRATO NA CASA ECONOMICA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Palmittal, 04 de JANEIRO de 2017.

  
GILBERCIA CORDEIRO DE ALMEIDA JUNIOR  
Vereador - Presidência



## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 17.771.868/0001-22

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 002/2017

SÍNTESE: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e de outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmittal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução 13/2015, resolve:

Art. 1º. - Fica Concedido Diária ao Vereador desta

Casa de Lei conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: GILBERTO A. GLAZER DE ALMEIDA JUNIOR

Data início: 05/01/2017

Data fim: 05/01/2017

Nº de Diárias: 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R\$. 140,00

Valor total: R\$. 140,00

Município de destinoUF: PITANGA- PR

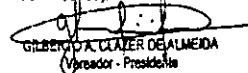
Código do IBGE do Município destino: 4119608

Tipos padrão de objetivos: 5

Objetivo da viagem: Assinatura de contrato na casa econômica federal

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Palmittal, 04 de janeiro de 2017.

  
GILBERTO A. GLAZER DE ALMEIDA JUNIOR  
Vereador - Presidência



ato or

para se

Ficha
207
TOTAL

dição

Ficha
194
TOTAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA  
RELATÓRIO DE GESTÃO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL  
FEVEREIRO/2016 A JANEIRO/2017

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)

Pessoal Ativo

Pessoal Inativo e Pensionistas





000073

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL		
Ano*	2017		
Nº Licitação/dispensa /inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	006/2017		
Recursos provenientes de organismos	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I)		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800210301100120433390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	45.416,70		
Data de Lançamento do Edital	30/01/2017	Data Registro	30/01/2017
Data da Abertura das Propostas	13/02/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 66980070991 (Logout)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75880325/0001-82

000074

PARECER Nº 077/2017 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**REF.: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)''**

Em atenção à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 006/2017 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, com respectivas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, está Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 063/2017 – LIC (INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR** 000075

CNPJ 75680026/0001-82

Palmital-PR, 01 de Fevereiro de 2017.

**FERNANDO FERREIRA SOARES**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 45.29



000076

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222  
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR  
<http://www.palmital.pr.gov.br>

## TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2017

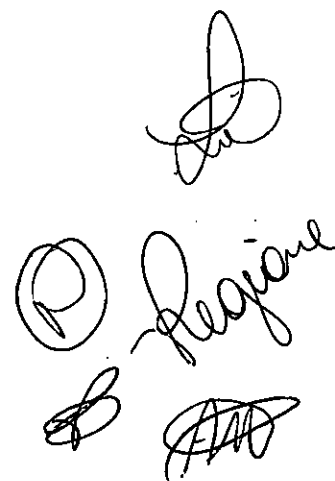
Protocolo: 8Q6W6T2017L23222P201702061311  
Data/Hora: 06/02/2017 - 13:11h  
Proponente: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME  
CNPJ/CPF: 10.797.656/0001-30  
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1076 - CENTRO  
Município/UF: PALMITAL/PR  
CEP: 85270-000  
Telefone: 42 991259156  
E-mail: antoniomacielpalmital@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 6/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 13 DE FEVEREIRO DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 06 de FEVEREIRO de 2017.

  
Carimbo/Assinatura do Proponente

**CNPJ-10.797.656/0001-30**  
**Panificadora Santa Rita**  
Antonio Maciel Palmital Pr  
Fone: 99125-9156



**ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**

**CNPJ nº. 10.797.656/0001-30**

**I. E. 904.78525-33**

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000077

**ANEXO XIV**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 011/2017**

**EMPRESA: ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**

**CNPJ/MF: 10.797.656/0001-30**

**ENDEREÇO: Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro.**

**CIDADE: PALMITAL**

**ESTADO: PARANA**

**CEP: 85.270-000**

**FONE: (42) 9 91259156**

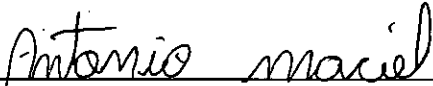
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.**

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

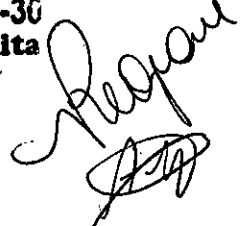
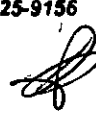

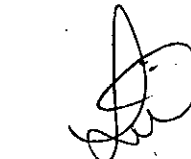
Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 13 de Fevereiro de 2017.

  
**ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**  
**CNPJ: 10.797.656/0001-30**  
**ANTONIO MACIEL**  
**C.I.: 6.335.571-2 SSP-PR**  
**CPF: 791.117.939-53**

**CNPJ: 10.797.656/0001-30**  
**Panificadora Santa Rita**  
Antonio Maciel Palmital Pr  
Fone: 99125-9156



**ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**

CNPJ nº. 10.797.656/0001-30

I. E. 904.78525-33

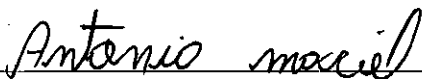
Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

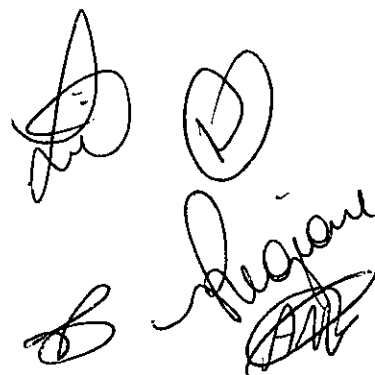
**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 011/2017****DECLARAÇÃO****(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)**

A empresa **ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 10.797.656/0001-30, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 006/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº. 011/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 13 de Fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**  
CNPJ: 10.797.656/0001-30  
**ANTONIO MACIEL**

**CNPJ: 10.797.656/0001-30**  
**Panificadora Santa Rita:**  
Antonio Maciel Palmital Pr  
Fone: 99125-9156



**ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME****CNPJ nº. 10.797.656/0001-30****I. E. 904.78525-33**

Rua Maximiliano Vicentini, nº. 1076, Centro.


CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 011/2017**

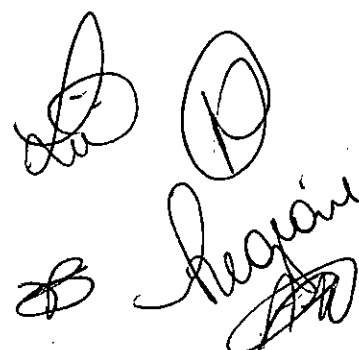
A empresa **ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 10.797.656/0001-30, sediada na Rua Maximiliano Vicentini, nº. 1076, Centro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANTONIO MACIEL**, portador da Carteira de Identidade nº. 6.335.571-2 SSP-PR e do CPF nº. 791.117.939-53, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 13 de Fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**  
**CNPJ: 10.797.656/0001-30**  
**ANTONIO MACIEL**

**CNPJ-10.797.656/0001-30**  
**Panificadora Santa Rita**  
Antonio Maciel Palmital Pr  
Fone: 99125-9156



000080

**ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**

**CNPJ nº. 10.797.656/0001-30**

**I. E. 904.78525-33**

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 011/2017**

O signatário da presente, o senhor **ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**, representante legalmente constituído do proponente **ANTONIO MACIEL**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não posteriores ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 13 de Fevereiro de 2017.

*Antonio Maciel*  
 \_\_\_\_\_  
**ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**  
**CNPJ: 10.797.656/0001-30**  
**ANTONIO MACIEL**  
**C.I.: 6.335.571-2 SSP-PR**  
**CPF: 791.117.939-53**

**CNPJ 10.797.656/0001-30**  
**Panificadora Santa Rita**  
 Antonio Maciel Palmital Pr  
 Fone: 99125-9156

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 09/02/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **10.797.656/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 24/04/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

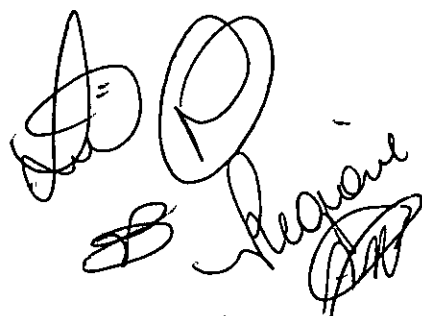
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Handwritten signature and stamp, possibly indicating approval or registration.

**ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**

000082

**CNPJ nº. 10.797.656/0001-30**

**I. E. 904.78525-33**

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro.  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO XI**

**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 011/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017**

O representante da empresa **ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.797.656/0001-30, situada no endereço Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **ANTONIO MACIEL**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 13 de Fevereiro de 2017.

*Antonio maciel*

**ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**

**CNPJ: 10.797.656/0001-30**

**ANTONIO MACIEL**

**C.I.: 6.335.571-2 SSP-PR**

**CPF: 791.117.939-53**

**CNPJ 10.797.656/0001-30**  
**Panificadora Santa Rita**  
Anexo... Palmital/PR  
Fone. 99125-815.

*[Handwritten signatures]*

**ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**

CNPJ nº. 10.797.656/0001-30

I. E. 904.78525-33

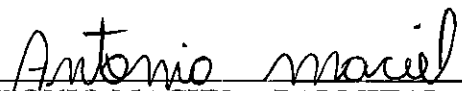
Rua Maximiliano Vicentini, nº. 1076, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

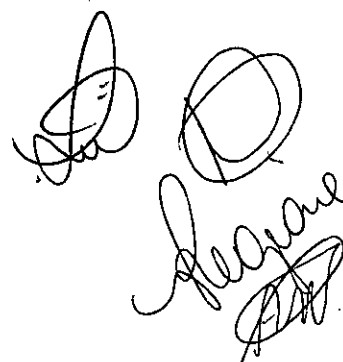
**ANEXO XII****TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 011/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017**

O representante da empresa **ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.797.656/0001-30, situada no endereço Rua Maximiliano Vicentini, nº. 1076, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sra. **ANTONIO MACIEL**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 13 de Fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**  
CNPJ: 10.797.656/0001-30  
ANTONIO MACIEL  
C.I.: 6.335.571-2 SSP-PR  
CPF: 791.117.939-53

**CNPJ 10.797.656/0001-30**  
**Panificadora Santa Rita**  
A. Antonio Maciel Palmital Pr  
Fone. 99125-9156





0084

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - MRE DA SEDE		MRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>	
ANTONIO MACIEL			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
PALMITAL	Solteiro(a)		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
PEDRO MORAIS DA ROCHA	ANGELICA MACIEL		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
18-08-1973	6.335.571-2	SSP	PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número)	
		791 GUARAPUAVA 53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA MAXIMILIANO VICENTIN		1076	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
	CENTRO	85270-000	
MUNICÍPIO	UF		
PALMITAL	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
ANTONIO MACIEL - PALMITAL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA MAXIMILIANO VICENTIN		1076	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
	CENTRO	85270-000	
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PALMITAL	PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
5.000,00	CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal			
4721-1/01	PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA		
Atividades secundárias			
4721-1/02	PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA		
4721-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS		
4723-0/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (MRE anterior)
09-03-2009			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (preencher com o número de inscrição no CNPJ)
Antonio Maciel - Palmital		PR	09102 016
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	ASS.	
09-03-2009	Antonio Maciel		PI USO INTERNO
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		
PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE	AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA		
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2009		
RITA ANTONICZEI PACHECO	SOB NÚMERO: 41106500523		
RG 14.708.839 - PR	Protocolo: 09/115564-9, DE 19/03/2009		
24 ABR. 2009	ANTONIO MACIEL - PALMITAL		
	LUIZ CARLOS SÁLVARO		
	SECRETÁRIO GERAL		

*Antonio Maciel* *Luiz Carlos Sálvaro* *Rita Antoniczei Pacheco*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000085

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

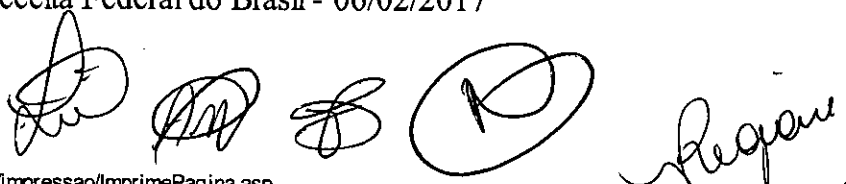
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.797.656/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/04/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R MAXIMILIANO VICENTIN</b>	NÚMERO <b>1076</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3657-1527</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/04/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/02/2017** às **13:17:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/02/2017



000086



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90478525-33	10.797.656/0001-30	05/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial <b>ANTONIO MACIEL - PALMITAL</b>	
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento <b>RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1076 - CENTRO - CEP 85270-000</b>	
Município de Instalação <b>PALMITAL - PR, DESDE 05/2009</b>	
<b>( Estabelecimento Matriz )</b>	

Qualificação	
Situação Atual	<b>ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016</b>
Natureza Jurídica	<b>213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	791.117.939-53	ANTONIO MACIEL	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 09/03/2017. ✓



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90478525-33**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**07/02/2017 16:19:02**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Região



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME**  
**CNPJ: 10.797.656/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:19:51 do dia 06/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2017. ✓

Código de controle da certidão: **D361.417C.80F9.C4A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015897509-36


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.797.656/0001-30**  
Nome: **ANTONIO MACIEL - PALMITAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

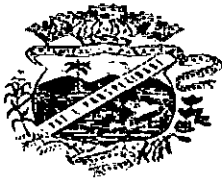
Válida até 07/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp and a signature that appears to read 'Região'.





Prefeitura Municipal de Palmital  
Setor de Tributação

Certidão Número  
53  
000089

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:  
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40532 Data Abertura: 24/04/2009 CMC:  
CGCM: 000000000000001527 ANTONIO MACIEL - PALMITAL  
Cadastro: 2 00000046 Inscrição CPF/CNPJ: 10.797.656/0001-30  
Quadra: 0 Lote: 0 Unidade: 000000  
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nro.: 1076  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: PALMITAL Situação: Normal  
Atividade Principal: Padaria e confeitaria, produção própria, com. varejista de doces em geral.

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 30 de janeiro de 2017.

Rafael Andrade Almeida  
Matricula 51275  
Técnico de Controle de Tributação

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10797656/0001-30  
**Razão Social:** ANTONIO MACIEL PALMITAL  
**Endereço:** RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1076 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

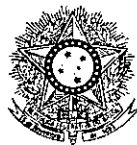
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2017 a 02/03/2017 /

**Certificação Número:** 2017020102172989917833

Informação obtida em 06/02/2017, às 13:29:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.797.656/0001-30  
Certidão nº: 124343903/2017  
Expedição: 09/02/2017, às 08:43:21  
Validade: 07/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.797.656/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR  
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL  
ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ  
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000  
Telefone (42) 3657-1284  
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

000092

### Certidão Negativa

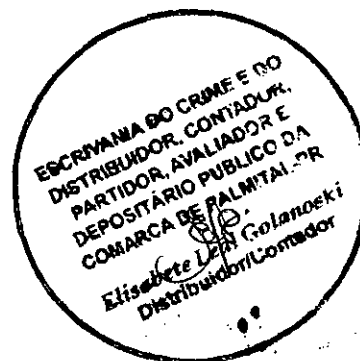
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME

CNPJ 10.797.656.0001/30, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 31 de JANEIRO de 2017.

  
ELISABETE LEAL GOLANOSKI  
Escrivã  
Matricula 8874





**ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME**  
CNPJ n°. 10.797.656/0001-30  
I. E. 904.78525-33  
Rua Maximiliano Vicentin, n°. 1076, Centro.  
CEP - 85.270-000 - **PALMITAL** - PR

**ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

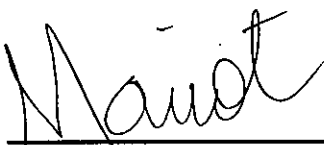
**ILG=**            16.028,98  
                      15.628,92

**ILG = 1,02**


**ILC =**            16.028,98  
                      15.628,92

**ILC = 1,02**

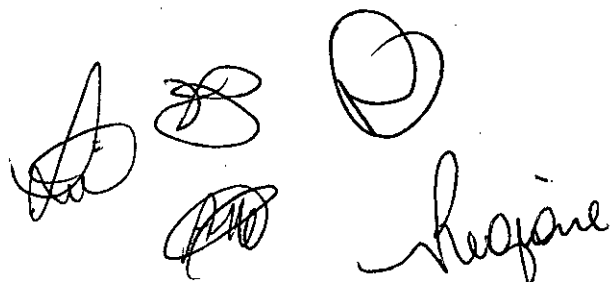
**Palmital/PR, 13 de Fevereiro de 2017.**



**João Flávio Mariot**  
**CPF: 744.799.629-72**  
**Contador**  
**CRC/PR 040149/O-7**



**Antonio Maciel**  
**CPF: 791.117.939-53**  
**Titular**



# TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "30" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "30" e servira de DIARIO numero "8" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME  
Endereço : RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1076  
Cidade : PALMITAL - PR  
Inscrição Estadual : 904.78525-33  
C.N.P.J.-M.F. : 10.797.656/0001-30

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41106500523 p/despacho em 24/04/2009

PALMITAL, 1 de Janeiro de 2016.

*Antonio maciel*

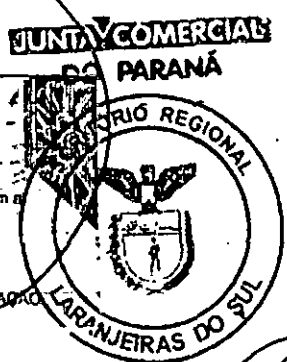
ANTONIO MACIEL  
C.P.F.: 791.117.939-53  
EMPRESARIO

*Joao Flavio Mariot*

JOAO FLAVIO MARIOT  
C.P.F.: 744.799.629-72  
C.R.C.: PR 040149/ O-7  
CONTADOR

Ass. \_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
09/01/2016  
P/ USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
Termo de Autenticação 17/002283-8  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
LARANJEIRAS DO SUL  
01 FEV 2017  
FABIANO KERBER  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



*João* *Flavio* *Região*

**Balanco Patrimonial - comparativo**

Folha :

20

Empresário: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME

CPF: 10.797.656/0001-30

	31.12.2016 a 31.12.2016	31.12.2015 a 31.12.2015
<b>ATIVO</b>	<b>17.092,98</b>	<b>2.600,18</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>16.028,98</b>	<b>1.480,18</b>
<b>DISPONÍVEIS</b>	<b>16.028,98</b>	<b>1.480,18</b>
<b>CADCA</b>	<b>522,98</b>	<b>239,65</b>
CADCA	522,98	239,65
<b>BANCO CONTA MOVIMENTO</b>	<b>2.159,30</b>	<b>182,07</b>
BANCO DO BRASIL C/C 19.693-2	2.159,30	182,07
<b>ESTOQUES</b>	<b>13.346,70</b>	<b>1.058,46</b>
ESTOQUES DE MERCADORIAS	13.346,70	1.058,46
<b>PERMANENTE</b>	<b>1.064,00</b>	<b>1.120,00</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.064,00</b>	<b>1.120,00</b>
<b>IMOBILIZADOS</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.400,00</b>
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.400,00	1.400,00
<b>(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS</b>	<b>-336,00</b>	<b>-280,00</b>
(-) DEPRECIACOES S/ COMPUTADORES E PERIFERICOS	-336,00	-280,00
<b>PASSIVO</b>	<b>17.092,98</b>	<b>2.600,18</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>15.628,92</b>	<b>33.926,09</b>
<b>DEBITOS DE FUNCIONAMENTO</b>	<b>15.628,92</b>	<b>33.926,09</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>12.290,92</b>	<b>30.177,50</b>
FORNECEDORES	12.290,92	30.177,50
<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>	<b>1.321,73</b>	<b>157,58</b>
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.321,73	157,58
<b>FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS</b>	<b>1.053,07</b>	<b>1.377,69</b>
FGTS A RECOLHER	76,27	109,01
INSS A RECOLHER	167,20	181,24
SALARIOS A PAGAR	809,60	1.087,44
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>963,20</b>	<b>2.213,32</b>
PRO-LABORE A PAGAR	783,20	701,32
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	180,00	162,00
ALUGUEL A PAGAR	0,00	1.350,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.464,06</b>	<b>-31.325,91</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>1.464,06</b>	<b>-31.325,91</b>
CAPITAL EM RESERVAS	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL	5.000,00	5.000,00
<b>LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS</b>	<b>-3.535,94</b>	<b>-36.325,91</b>
PREJUIZOS ACUMULADOS	-3.535,94	-36.325,91

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 17.092,98 DEZESSETE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2016

*Antonio maciel*

ANTONIO MACIEL  
CPF - 791.117.939-53  
EMPRESARIO

*Joao Flavio Mariot*

JOAO FLAVIO MARIOT  
CPF - 744.799.629-72  
CRC -PR 040149/ O-7  
CONTADOR

**Prefeitura Municipal de Palmital**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*29/12/2017*

Ass. \_\_\_\_\_

**PLANO INTERNO**

*[Handwritten signatures and marks]*

ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME  
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1076, CENTRO  
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000  
CNPJ: 10.797.656/0001-30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERIODO:  
DE 01/01/2016 A 31/12/2016

( + ) RECEITA OPERACIONAL	R\$	100.794,47
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$	100.794,47
( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	2.776,83
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	R\$	2.776,83
( = ) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	98.017,64
( - ) CUSTO DE VENDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$	37.952,44
( + ) ESTOQUE ANTERIOR	R\$	1.058,46
( + ) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$	50.240,68
( - ) ESTOQUE ATUAL	R\$	13.346,70
( = ) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	60.065,20
( - ) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	26.279,16
1ª PARCELA 13º SALARIO	R\$	73,33
2ª PARCELA 13º SALARIO	R\$	61,61
ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$	751,15
DEPRECIACOES	R\$	56,00
DESPESAS C/ RESCISOES	R\$	1.894,43
DESPESAS DO PESSOAL	R\$	8.360,00
ENERGIA ELETRICA	R\$	112,05

continua...

.....

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERIODO:  
DE 01/01/2015 A 31/12/2015

( + ) RECEITA OPERACIONAL	R\$	88.968,11
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$	88.968,11
( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	2.446,64
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	R\$	2.446,64
( = ) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	86.521,47
( - ) CUSTO DE VENDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$	48.538,28
( + ) ESTOQUE ANTERIOR	R\$	2.132,16
( + ) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$	47.464,58
( - ) ESTOQUE ATUAL	R\$	1.058,46
( = ) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	37.983,19
( - ) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	43.735,80
1ª PARCELA 13º SALARIO	R\$	180,58
2ª PARCELA 13º SALARIO	R\$	151,70
ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$	850,84
ALUGUEL	R\$	16.200,00
DEPRECIACOES	R\$	56,00
DESPESAS C/ RESCISOES	R\$	818,64
DESPESAS DO PESSOAL	R\$	5.108,87

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
09/02/2017  
Ass. \_\_\_\_\_  
PI USO INTERNO

000000



continuação

ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME  
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1076, CENTRO  
PALMITAL/PR  
CNPJ: 10.797.656/0001-30

FOLHA: 22

FGTS	R\$	674,67
HONORARIOS CONTABEIS	R\$	2.160,00
PRO-LOBORE	R\$	10.560,00
INSS SOBRE 13º SALARIO	R\$	11,73
MULTAS RESCISÓRIAS	R\$	563,19

(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	996,07
DESPESAS FINANCEIRAS BANCO DO BRASIL	R\$	996,07

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	32.789,97
--------------------------------	-----	-----------

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 32.789,97 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

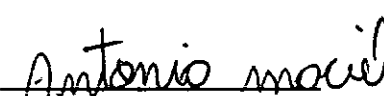
ENERGIA ELETRICA	R\$	6.578,68
FGTS	R\$	423,16
HONORARIOS CONTABEIS	R\$	1.944,00
PRO-LOBORE	R\$	9.456,00
INSS SOBRE 13º SALARIO	R\$	28,89
MULTAS RESCISÓRIAS	R\$	726,44
DESPESAS C/ PROGRAMAÇÃO	R\$	1.212,00

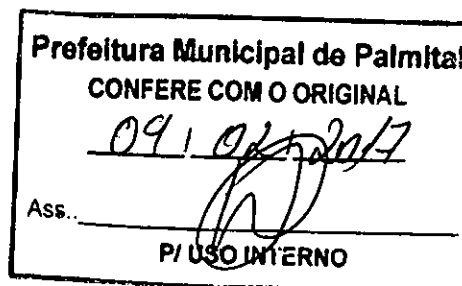
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	711,26
DESPESAS FINANCEIRAS BANCO DO BRASIL	R\$	711,26


(=) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	(6.463,87)
-----------------------------------	-----	------------

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 6.463,87 (SEIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
Antonio Maciel  
CPF: 791.117.939-53  
Empresário



  
João Flávio Mariot  
CPF: 744.799.629-72  
CRC: 040149/O-7 Pr

000096

000091

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS

Dezembro/2016

ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME

Data : 31/12/2016

CNPJ : 10.797.656/0001-30

Folha : 23

Descricao

Valor

SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	36.325,91
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	32.789,97

SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	(3.535,94)
---	------------

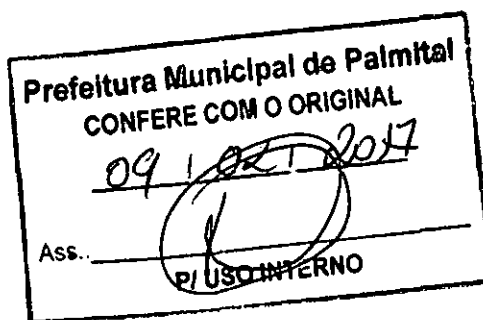
PALMITAL(PR) ,31 de Dezembro de 2016

*Antonio maciel*

ANTONIO MACIEL  
CPF : 791.117.939-53  
EMPRESARIO

*Mariot*

JOAO FLAVIO MARIOT  
CPF : 744.799.629-72  
CRC : PR 040149/ 0-7



*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

# TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "30" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "30" e serviu de DIARIO numero "8" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME  
 Endereço : RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1076  
 Cidade : PALMITAL - PR  
 Inscrição Estadual : 904.78525-33  
 C.N.P.J.-M.F. : 10.797.656/0001-30

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41106500523 p/despacho em 24/04/2009

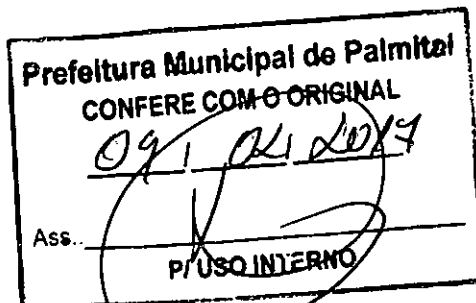
PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016.

*Antonio maciel*

ANTONIO MACIEL  
 C.P.F.: 791.117.939-53  
 EMPRESARIO

*Joao Flavio Mariot*

JOAO FLAVIO MARIOT  
 C.P.F.: 744.799.629-72  
 C.R.C.: PR 040149/ O-7  
 CONTADOR



*[Handwritten signatures and initials]*

**ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**

000099

**CNPJ nº. 10.797.656/0001-30**

**I. E. 904.78525-33**

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro.  
CEP – 85.270-000 - **PALMITAL – PR**

**ANEXO VII**

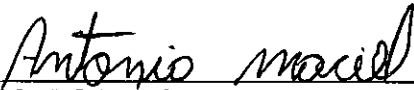
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE  
HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

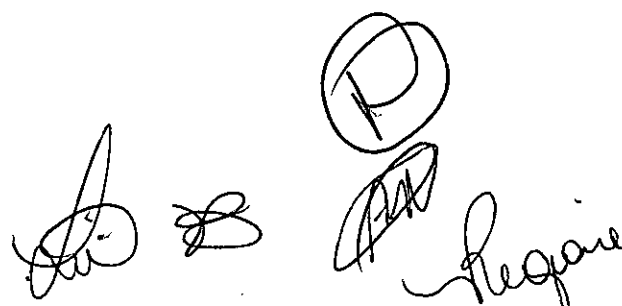
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 011/2017**

A Empresa **ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 10.797.656/0001-30, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu sócio gerente o Sr. **ANTONIO MACIEL**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 6.335.571-2 SSP-PR e do CPF nº. 791.117.939-53, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 006/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 13 de Fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**  
**CNPJ: 10.797.656/0001-30**  
**ANTONIO MACIEL**

**CNPJ 10.797.656/0001-30:**  
**Panificadora Santa Rita**  
Antonio Maciel Palmital Pr  
Fone: 99125-9156



**ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**

000100

**CNPJ nº. 10.797.656/0001-30**

**I. E. 904.78525-33**

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro.  
CEP – 85.270-000 - **PALMITAL – PR**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 011/2017**

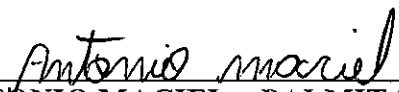
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017**

Ref.: Pregão Presencial nº. 006/2017

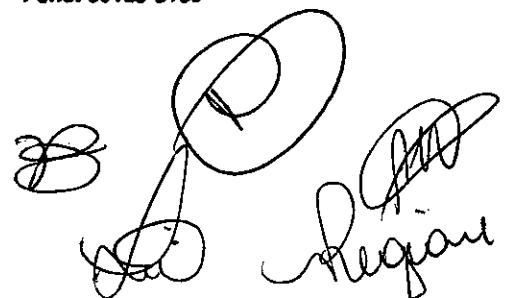
A Empresa **ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 10.797.656/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANTONIO MACIEL**, portador da Carteira de Identidade nº. 6.335.571-2 SSP-PR e do CPF nº. 791.117.939-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Palmital/PR, 13 de Fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**  
**CNPJ: 10.797.656/0001-30**  
**ANTONIO MACIEL**  
**C.I.: 6.335.571-2 SSP-PR**  
**CPF: 791.117.939-53**

**CNPJ: 10.797.656/0001-30**  
**Panificadora Santa Rita**  
*Antonio Maciel Palmital Pr*  
**Fone: 99125-9156**



**ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**

**CNPJ nº. 10.797.656/0001-30**

**I. E. 904.78525-33**

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000101

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 011/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017**

O Sr. **ANTONIO MACIEL**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 6.335.571-2 SSP-PR e do CPF nº. 791.117.939-53, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**, CNPJ (M.F) sob o nº. 10.797.656/0001-30, na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1076, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 13 de Fevereiro de 2017.

  
ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME

CNPJ: 10.797.656/0001-30

ANTONIO MACIEL

C.I.: 6.335.571-2 SSP-PR



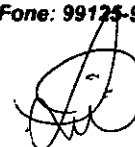
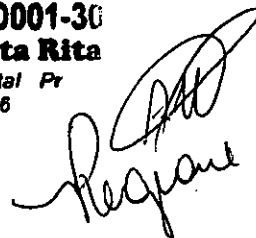
CPF: 791.117.939-53

**CNPJ 10.797.656/0001-30**

**Panificadora Santa Rita**

Antonio Maciel Palmital Pr

Fone: 99125-9156

**ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE H  
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 011/  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PAR  
SE ENCONTRAREM EM REGIME DE P  
SAÚDE DE PALMITAL - PR, DURANTE O  
EMPRESA: ANTONIO MACIEL - PALMIT  
CNPJ/MF: 10.797.656/0001-30**

000102

ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME  
CNPJ nº. 10.797.656/0001-30  
I. E. 904.78525-33  
Rua Maximiliano Vicentini, nº. 1076, Centro.  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000103

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 011/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017**, conforme segue:

**LOTE 001**

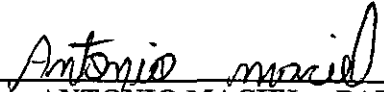
**R\$ 44.853,50 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).**

**Valor Total dos Lotes R\$ 44.853,50 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).**


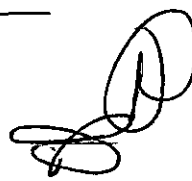
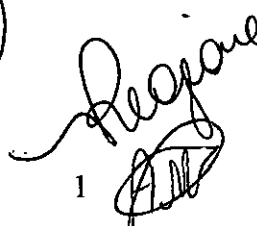
- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- Prazo de entrega das mercadorias: conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 13 de Fevereiro de 2017.

  
ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME  
CNPJ: 10.797.656/0001-30  
ANTONIO MACIEL

CNPJ: 10.797.656/0001-30  
**Panificadora Santa Rita**  
Antonio Maciel Palmital Pr  
Fone: 99125-9156

  
  
  
1



Município de Palmital  
 Pregão Presencial 6/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 10.797.656/0001-30 Fornecedor : ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME E-mail: antoniomacielpalmital@hotmail.com  
 Endereço : RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1076 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000 Telefone: Fax: Celular: 42 9 9125-9156  
 Inscrição Estadual: 90478525-33 Contador: JOAO FLAVIO MARIOT Telefone contador: 42 3657-1527  
 Representante: ANTONIO MACIEL CPF: 791.117.939-53 RG: 6.335.571-2  
 Endereço representante: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1076 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000 Telefone representante: 42 9 9125-9156  
 E-mail representante: antoniomacielpalmital@hotmail.com  
 Banco: 1 - BB Agência: 1353-6 - BANCO DO BRASIL - Palmital/PR Conta: 19693-2 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BAURU	300,00	UND	3,00	Panificadora Santa Rita		2,90	870,00
002	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	60,00	KG	13,96	Panificadora Santa Rita		13,50	810,00
003	BOLO EM PEDAÇO	300,00	UND	3,63	Panificadora Santa Rita		3,50	1.050,00
004	CAFÉ C/ LEITE PEQUENO	350,00	UND	2,00	Panificadora Santa Rita		1,90	665,00
005	MISTO FRIO	300,00	UND	2,17	Panificadora Santa Rita		2,10	630,00
006	MISTO QUENTE	350,00	UND	3,00	Panificadora Santa Rita		2,90	1.015,00
007	PÃO C/ MANTEIGA	300,00	UND	1,23	Panificadora Santa Rita		1,20	360,00
008	PÃO C/ MARGARINA	300,00	UND	1,00	Panificadora Santa Rita		0,99	297,00
009	PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS	250,00	PCT	4,56	Panificadora Santa Rita		4,50	1.125,00
010	PÃO DE QUEIJO	100,00	KG	22,70	Panificadora Santa Rita		21,90	2.190,00
011	PÃO FRANCÊS	350,00	KG	6,99	Panificadora Santa Rita		6,95	2.432,50
	CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME							
012	PRESUNTO - KG	300,00	KG	20,85	Panificadora Santa Rita		20,80	6.240,00
013	QUEIJO - KG	300,00	KG	30,03	Panificadora Santa Rita		29,90	8.970,00
014	REFRIGERANTE 2 LT	300,00	UND	7,16	Panificadora Santa Rita		7,10	2.130,00
015	SALGADOS ASSADOS	300,00	UND	3,83	Panificadora Santa Rita		3,80	1.140,00
016	SALGADOS FRITOS	300,00	UND	2,67	Panificadora Santa Rita		2,65	795,00
017	SUCO 01 LITRO	300,00	UND	7,00	Panificadora Santa Rita		6,95	2.085,00
018	SUCO LATA	300,00	UND	3,83	Panificadora Santa Rita		3,80	1.140,00
019	TORTA SALGADA	60,00	KG	10,96	Panificadora Santa Rita		10,90	654,00
020	X- BACON	350,00	UND	6,60	Panificadora Santa Rita		6,55	2.292,50
021	X- CALABRESA	350,00	UND	6,60	Panificadora Santa Rita		6,55	2.292,50
022	X-BURGER	350,00	UND	4,90	Panificadora Santa Rita		4,80	1.680,00
023	X-EGG	350,00	UND	6,00	Panificadora Santa Rita		5,90	2.065,00
024	X-SALADA	350,00	UND	5,60	Panificadora Santa Rita		5,50	1.925,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: **44.863,50**

TOTAL DA PROPOSTA: **44.863,50**


Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 1 dia

*Antonio Maciel*

00102

Município de Palmital  
Pregão Presencial 6/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS



CNPJ: 10.797.656/0001-30 Fornecedor: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME  
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1076 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

E-mail: antoniomacielpalmital@hotmail.com

Inscrição Estadual: 90478525-33

Contador: JOAO FLAVIO MARIOT

Telefone:

Fax:

Celular: 42 9 9125-9156

Representante: ANTONIO MACIEL

CPF: 791.117.939-53

RG: 6.335.571-2

Telefone contador: 42 3657-1527

Endereço representante: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1076 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 9 9125-9156

E-mail representante: antoniomacielpalmital@hotmail.com

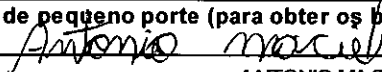
Banco: 1 - BB

Agência: 1353-6 - BANCO DO BRASIL - Palmital/PR

Conta: 19693-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).



ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME  
CNPJ: 10.797.656/0001-30

**CNPJ 10.797.656/0001-3**  
**Panificadora Santa Rita**  
Antonio Maciel Palmital Pr  
Fone: 99125-9156

000105

**LIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE  
NTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
O DE 2017.  
- ME**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 101/2017

Em 03.10.2017

  
SECRETARIA

08:29

901000



Município de Palmital - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 6/2017

000107

Equipamento Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Lance	Resultado
0001	0001	BAURU	772	2,90	Panificadora Santa Rita	300,00	2,70	Vencedor
0001	0002	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	772	13,50	Panificadora Santa Rita	60,00	12,90	Vencedor
0001	0003	BOLO EM PEDAÇO	772	3,50	Panificadora Santa Rita	300,00	3,00	Vencedor
0001	0004	CAFÉ C/LEITE PEQUENO	772	1,90	Panificadora Santa Rita	350,00	1,70	Vencedor
0001	0005	MISTO FRIO	772	2,10	Panificadora Santa Rita	300,00	2,00	Vencedor
0001	0006	MISTO QUENTE	772	2,90	Panificadora Santa Rita	350,00	2,60	Vencedor
0001	0007	PÃO C/MANTEIGA	772	1,20	Panificadora Santa Rita	300,00	1,10	Vencedor
0001	0008	PÃO C/MARGARINA	772	0,99	Panificadora Santa Rita	300,00	0,95	Vencedor
0001	0009	PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS	772	4,50	Panificadora Santa Rita	250,00	4,40	Vencedor
0001	0010	PÃO DE QUEIJO	772	21,90	Panificadora Santa Rita	100,00	20,90	Vencedor
0001	0011	PÃO FRANCÊS	772	6,95	Panificadora Santa Rita	350,00	6,90	Vencedor
0001	0012	PRÉ-SUNTO - KG	772	20,80	Panificadora Santa Rita	300,00	18,90	Vencedor



Município de Palmital - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 6/2017

000108

Equipário

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Vencedor
0001	0013	QUEIJO - KG	772	28,90	Parificadora Santa Rita	300,00	Vencedor
			ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		29,90			
		1		28,90			
0001	0014	REFRIGERANTE 2 LT	772	7,10	Parificadora Santa Rita	300,00	Vencedor
			ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		7,10			
		1		7,00			
0001	0015	SALGADOS ASSADOS	772	3,80	Parificadora Santa Rita	300,00	Vencedor
			ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		3,80			
		1		3,50			
0001	0016	SALGADOS FRITOS	772	2,65	Parificadora Santa Rita	300,00	Vencedor
			ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		2,65			
		1		2,60			
0001	0017	SUCO 01 LITRO	772	6,95	Parificadora Santa Rita	300,00	Vencedor
			ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		6,95			
		1		6,90			
0001	0018	SUCO LATA	772	3,80	Parificadora Santa Rita	300,00	Vencedor
			ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		3,80			
		1		3,50			
0001	0019	YORTA SALGADA	772	10,80	Parificadora Santa Rita	60,00	Vencedor
			ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		10,80			
		1		10,80			
0001	0020	X-BACON	772	6,55	Parificadora Santa Rita	350,00	Vencedor
			ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		6,55			
		1		6,50			
0001	0021	X-CALABRESA	772	6,55	Parificadora Santa Rita	350,00	Vencedor
			ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		6,55			
		1		6,50			
0001	0022	X-BURGER	772	4,80	Parificadora Santa Rita	350,00	Vencedor
			ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		4,80			
		1		4,70			
0001	0023	X-EGG	772	5,90	Parificadora Santa Rita	350,00	Vencedor
			ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		5,90			
		1		5,80			
0001	0024	X-SALADA	772	5,50	Parificadora Santa Rita	350,00	Vencedor
			ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		5,50			
		1		5,30			



Município de Palmital - 2017  
 Relatório de Lances dos Fornecedores  
 Pregão 6/2017

000109

Equipiano

Página 3

Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO  
 Membro

NOEMI DE LIMA MOREIRA  
 Pregoeira

Regiane Maria da Silveira

REGIANE MARIA DA SILVEIRA  
 Membro

ROSANGELA MACHADO DA SILVA  
 Membro

ROSILDA MARIA VARELA  
 Membro

Antonio Maciel

ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME  
 ANTONIO MACIEL



# Município de Palmital - 2017

## Classificação por item

Pregão 6/2017

000110

Equipiano Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 922 BAURU</b>				
772-2 ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME	10.797.656/0001-30	Classificado	Panificadora Santa Rita	2,70
<b>Item 002: 13442 BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA</b>				
772-2 ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME	10.797.656/0001-30	Classificado	Panificadora Santa Rita	12,90
<b>Item 003: 912 BOLO EM PEDAÇO</b>				
772-2 ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME	10.797.656/0001-30	Classificado	Panificadora Santa Rita	3,00
<b>Item 004: 927 CAFÉ C/ LEITE PEQUENO</b>				
772-2 ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME	10.797.656/0001-30	Classificado	Panificadora Santa Rita	1,70
<b>Item 005: 923 MISTO FRIO</b>				
772-2 ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME	10.797.656/0001-30	Classificado	Panificadora Santa Rita	2,00
<b>Item 006: 921 MISTO QUENTE</b>				
772-2 ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME	10.797.656/0001-30	Classificado	Panificadora Santa Rita	2,80
<b>Item 007: 925 PÃO C/ MANTEIGA</b>				
772-2 ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME	10.797.656/0001-30	Classificado	Panificadora Santa Rita	1,10
<b>Item 008: 1563 PÃO C/ MARGARINA</b>				
772-2 ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME	10.797.656/0001-30	Classificado	Panificadora Santa Rita	0,95
<b>Item 009: 13443 PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS</b>				
772-2 ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME	10.797.656/0001-30	Classificado	Panificadora Santa Rita	4,40
<b>Item 010: 13441 PÃO DE QUEIJO</b>				
772-2 ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME	10.797.656/0001-30	Classificado	Panificadora Santa Rita	20,90
<b>Item 011: 8945 PÃO FRANCÊS</b>				
772-2 ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME	10.797.656/0001-30	Classificado	Panificadora Santa Rita	6,80
<b>Item 012: 1659 PRESUNTO - KG</b>				
772-2 ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME	10.797.656/0001-30	Classificado	Panificadora Santa Rita	18,90
<b>Item 013: 1680 QUEIJO - KG</b>				
772-2 ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME	10.797.656/0001-30	Classificado	Panificadora Santa Rita	28,90
<b>Item 014: 7369 REFRIGERANTE 2 LT</b>				
772-2 ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME	10.797.656/0001-30	Classificado	Panificadora Santa Rita	7
<b>Item 015: 915 SALGADOS ASSADOS</b>				
772-2 ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME	10.797.656/0001-30	Classificado	Panificadora Santa Rita	3,50
<b>Item 016: 916 SALGADOS FRITOS</b>				
772-2 ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME	10.797.656/0001-30	Classificado	Panificadora Santa Rita	2,60
<b>Item 017: 931 SUCO 01 LITRO</b>				
772-2 ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME	10.797.656/0001-30	Classificado	Panificadora Santa Rita	6,90
<b>Item 018: 932 SUCO LATA</b>				
772-2 ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME	10.797.656/0001-30	Classificado	Panificadora Santa Rita	3,50
<b>Item 019: 914 TORTA SALGADA</b>				
772-2 ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME	10.797.656/0001-30	Classificado	Panificadora Santa Rita	10,80
<b>Item 020: 13444 X- BACON</b>				
772-2 ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME	10.797.656/0001-30	Classificado	Panificadora Santa Rita	6,50
<b>Item 021: 13445 X- CALABRESA</b>				
772-2 ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME	10.797.656/0001-30	Classificado	Panificadora Santa Rita	6,50



# Município de Palmital - 2017

## Classificação por item

Pregão 6/2017

000111

Equipamento

Página:2

Fornecedor	CNP/JCPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Item 022: 919 X-BURGER</b>				
772-2 ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME	10.797.656/0001-30	Classificado	Panificadora Santa Rita	4,70
<b>Item 023: 13446 X-EGG</b>				
772-2 ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME	10.797.656/0001-30	Classificado	Panificadora Santa Rita	5,80
<b>Item 024: 917 X-SALADA</b>				
772-2 ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME	10.797.656/0001-30	Classificado	Panificadora Santa Rita	5,30

Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens frustrados : 000





000112

Município de Palmital - 2017  
 Mapa da Licitação  
 Pregão 6/2017

Equipiano

Página: 1

Data abertura: 13/02/2017

Data julgamento: 13/02/2017

Data homologação:

CNPJ: 10.797.656/0001-30

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	BAURU	UND	300,00	2,70 * Panificadora Santa Rita
002	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	60,00	12,90 * Panificadora Santa Rita
003	BOLO EM PEDAÇO	UND	300,00	3,00 * Panificadora Santa Rita
004	CAFÉ C/ LEITE PEQUENO	UND	350,00	1,70 * Panificadora Santa Rita
005	MISTO FRIO	UND	300,00	2,00 * Panificadora Santa Rita
006	MISTO QUENTE	UND	350,00	2,80 * Panificadora Santa Rita
007	PÃO C/ MANTEIGA	UND	300,00	1,10 * Panificadora Santa Rita
008	PÃO C/ MARGARINA	UND	300,00	0,95 * Panificadora Santa Rita
009	PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS	PCT	250,00	4,40 * Panificadora Santa Rita
010	PÃO DE QUEJO	KG	100,00	20,90 * Panificadora Santa Rita
011	PÃO FRANCÊS	KG	350,00	6,90 * Panificadora Santa Rita
012	PRESUNTO - KG	KG	300,00	18,90 * Panificadora Santa Rita
013	QUEJO - KG	KG	300,00	28,90 * Panificadora Santa Rita
014	REFRIGERANTE 2 LT	UND	300,00	7,00 * Panificadora Santa Rita
015	SALGADOS ASSADOS	UND	300,00	3,50 * Panificadora Santa Rita
016	SALGADOS FRITOS	UND	300,00	2,60 * Panificadora Santa Rita
017	SUCO 01 LITRO	UND	300,00	6,90 * Panificadora Santa Rita
018	SUCO LATA	UND	300,00	3,50 * Panificadora Santa Rita
019	TORTA SALGADA	KG	60,00	10,80 * Panificadora Santa Rita
020	X- BACON	UND	350,00	6,50 * Panificadora Santa Rita
021	X- CALABRESA	UND	350,00	6,50 * Panificadora Santa Rita
022	X-BURGER	UND	350,00	4,70 * Panificadora Santa Rita
023	X-EGG	UND	350,00	5,80 * Panificadora Santa Rita
024	X-SALADA	UND	350,00	5,30 * Panificadora Santa Rita
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			42.997,00	

Handwritten signatures and stamps, including a large circular stamp and several illegible signatures.

CNPJ: 10.797.656/0001-30 - ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5516 c

13/02/2017 09:29:19

LCITAÇÃO PREGÃO 6/2017

ATA DA SESSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.**

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Aos treze dias de fevereiro de 2017, às nove horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 002/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, foi expedido em data de 30 de janeiro de 2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 30/01/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 31/01/2017, disponibilizado seu inteiro teor no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br). Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente a empresa:

**ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME - CNPJ 10.797.656/0001-30**

2 - Após, foi solicitado ao licitante credenciado que entregasse os

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the middle, and a signature on the right with the word 'Responde' written below it.

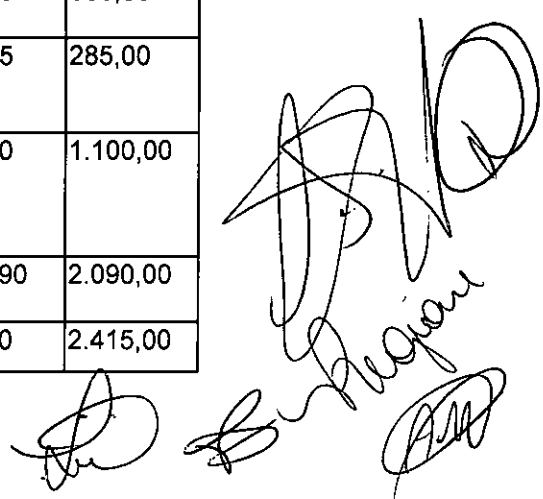
envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura do envelope de proposta de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foi anunciado em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I.

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

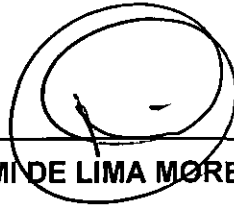
3 - Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

4 - Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmos foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME							
Lote	Item	Produto/ Serviço	Marca	Unid ade	Quantid ade	Preço	Preço total
1	1	BAURU	Panificadora Santa Rita	UND	300,00	2,70	810,00
1	2	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	Panificadora Santa Rita	KG	60,00	12,90	774,00
1	3	BOLO EM PEDAÇO	Panificadora Santa Rita	UND	300,00	3,00	900,00
1	4	CAFÉ C/ LEITE PEQUENO	Panificadora Santa Rita	UND	350,00	1,70	595,00
1	5	MISTO FRIO	Panificadora Santa Rita	UND	300,00	2,00	600,00
1	6	MISTO QUENTE	Panificadora Santa Rita	UND	350,00	2,80	980,00
1	7	PÃO C/ MANTEIGA	Panificadora Santa Rita	UND	300,00	1,10	330,00
1	8	PÃO C/ MARGARINA	Panificadora Santa Rita	UND	300,00	0,95	285,00
1	9	PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS	Panificadora Santa Rita	PCT	250,00	4,40	1.100,00
1	10	PÃO DE QUEIJO	Panificadora Santa Rita	KG	100,00	20,90	2.090,00
1	11	PÃO	Panificadora	KG	350,00	6,90	2.415,00




13/02/2017.



---

**NOEMI DE LIMA MOREIRA**  
**PREGOEIRA**

**EQUIPE DE APOIO:**



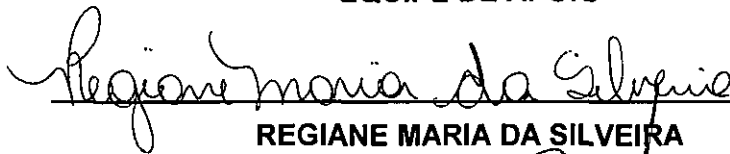
---

**ROSANGELA MACHADO DA SILVA**  
**EQUIPE DE APOIO**



---

**ROSILDA MARIA VARELA**  
**EQUIPE DE APOIO**



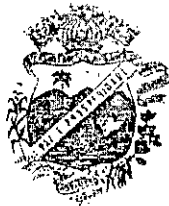
---

**REGIANE MARIA DA SILVEIRA**  
**EQUIPE DE APOIO**



**Empresa Participante:**

*Antonio Maciel*  
**ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME**



000117

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GABINETE DO PREFEITO****HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº **013/2017**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**, que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017”**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos ao licitante:

**ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.797.656/0001-30 **LOTE 01** - no valor de **R\$ 42.997,00 (Quarenta E Dois Novecentos E Noventa E Sete Reais)**, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.797.656/0001-30 **LOTE 01** - no valor de **R\$ 42.997,00 (Quarenta E Dois Novecentos E Noventa E Sete Reais)**,  
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 17 de Fevereiro de 2017.

  
**VALDENEI DE SOUZA****Prefeito Municipal**



## **ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório nº 013/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**, que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017”**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Itens, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos à licitante:

**ANTONIO MACIEL – PALMITAL - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.797.656/0001-30 **LOTE 01** - no valor de **R\$ 42.997,00 (Quarenta e Dois Mil Novecentos E Noventa E Sete Reais)**, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 42.997,00 (Quarenta E Dois Mil Novecentos E Noventa E Sete Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 17 de Fevereiro de 2017.

  
**NOEMI DE LIMA MOREIRA**  
Pregoeira



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000119

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 097/2017-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

O Ilustríssimo Sr. Secretário de Saúde do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Ofício nº 012/2017 do Departamento de Educação.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000120

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – [www.tcepr.gov.br](http://www.tcepr.gov.br). Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000121

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal,  
para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 17 de Fevereiro de 2017.

**FERNANDO FERREIRA SOARES**

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitação nº 002/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

A.TRENTO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.230.865/0001-56
LOTE 01 - 04-009-023-033,
LOTE 03- 02
LOTE 05- 08

DUBENA SUPERMERCADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.444.838/0001-84

LOTE 01 - 01-02-06-031
LOTE 04- 001

EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUQUE CNPJ: 81.495.625/0001-47
Item 002- 003-006

EFERSON LUCIANO F. DER ALMEIDA CNPJ: 02.684.444/0001-06
LOTE 01: Item 010-012-018-029

DANIEL PADILHA DE JESUS - ME CNPJ: 03.095.005/0001-33
LOTE 01: Item 008-007-013-014-019-028-030
LOTE 02: Item 002-003-008

ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME CNPJ: 10.797.856/0001-30
LOTE 6: Item 001-002-003-006-008-007-009-010-011-012-013

ANA C. DE O. MELO & CIA LTDA CNPJ: 18.498.446/0001-87
LOTE 01: Item 008-021-032
LOTE 02: Item 001- 004-007-008-009-010
LOTE 03: Item 001
LOTE 04: Item 00

SUPERMERCADO NAGAMI LTDA CNPJ: 12.764.477/0001-41
LOTE 01: 011-016-016-017-020-022-024-025-026-027-034.
LOTE 02: 006-011
LOTE 03: 006

No valor global dos Itens das empresas acima R\$ 43.251,45 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e um real e quarenta e cinco centavo), sendo que os mesmos apresentaram propostas condizente e válidas aos objetos deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 43.251,45 (Quarenta e três mil duzentos e cinquenta e um real e quarenta e cinco centavo)

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 17 de Fevereiro de 2017.

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitação nº 013/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos à licitante:

ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.797.856/0001-30
LOTE 01 - no valor de R\$ 42.997,00 (Quarenta e Dois Mil Novecentos E Noventa E Sete Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 42.997,00 (Quarenta e Dois Mil Novecentos E Noventa E Sete Reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 17 de Fevereiro de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitação nº 013/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA INTERNA DOS CMEIS - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE PALMITAL-PR, CONFORME PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 2017", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos ao licitante

ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.797.856/0001-30
LOTE 01 - no valor de R\$ 42.997,00 (Quarenta e Dois Mil Novecentos E Noventa E Sete Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.797.856/0001-30 LOTE 01 - no valor de R\$ 42.997,00 (Quarenta e Dois Mil Novecentos E Noventa E Sete Reais).

Dê-se a publicação devida e elabora-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 17 de Fevereiro de 2017.

VALDENI DE SOUZA
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.848.544/0001-08



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.848.544/0001-08, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

DECRETO N.: 018/2017.

SÚMULA: DECRETA RECESSO MUNICIPAL NOS DIAS 17 DE FEVEREIRO E 18 DE MARÇO DE 2017, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, de acordo com suas atribuições legais:



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017**

**CONTRATO AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME.**

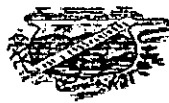
Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409/34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, nº 1076, Centro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.797.656/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ANTÔNIO MACIEL**, portador do RG nº 6.335.571-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 09/02/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 006/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

**LOTE 001-**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BAURU	Panificadora Santa Rita	UN	300,00	2,70	810,00
2	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	Panificadora Santa Rita	KG	60,00	12,90	774,00
3	BOLO EM PEDAÇO	Panificadora Santa Rita	UN	300,00	3,00	900,00
4	927 CAFÉ C/LEITE PEQUENO	Panificadora Santa Rita	UN	350,00	1,70	595,00
5	MISTO FRIO	Panificadora Santa Rita	UN	300,00	2,00	600,00
6	MISTO QUENTE	Panificadora Santa Rita	UN	350,00	2,80	980,00
7	PÃO C/ MANTEIGA	Panificadora Santa Rita	UN	300,00	1,10	330,00
8	PÃO C/ MARGARINA	Panificadora Santa Rita	UN	300,00	0,95	285,00
9	PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS	Panificadora Santa Rita	PCT	250,00	4,40	1.100,00
10	PÃO DE QUEIJO	Panificadora Santa Rita	KG	100,00	20,90	2.090,00
11	PÃO FRANCÊS	Panificadora Santa Rita	KG	350,00	6,90	2.415,00
12	PRESUNTO - KG	Panificadora Santa Rita	KG	300,00	18,90	5.670,00
13	QUEIJO - KG	Panificadora Santa Rita	KG	300,00	28,90	8.670,00
14	REFRIGERANTE 2 LT	Panificadora Santa Rita	UN	300,00	7,00	2.100,00
15	SALGADOS ASSADOS	Panificadora Santa Rita	UN	300,00	3,50	1.050,00
16	SALGADOS FRITOS	Panificadora Santa Rita	UN	300,00	2,60	780,00
17	SUCO 01 LITRO	Panificadora Santa Rita	UN	300,00	6,90	2.070,00
18	SUCO LATA	Panificadora Santa Rita	UN	300,00	3,50	1.050,00
19	TORTA SALGADA -	Panificadora Santa Rita	KG	60,00	10,80	648,00
20	X- BACON	Panificadora Santa Rita	UN	350,00	6,50	2.275,00
21	X- CALABRESA	Panificadora Santa Rita	UN	350,00	6,50	2.275,00
22	X-BURGER	Panificadora Santa Rita	UN	350,00	4,70	1.645,00
23	X-EGG	Panificadora Santa Rita	UN	350,00	5,80	2.030,00
24	X-SALADA	Panificadora Santa Rita	UN	350,00	5,30	1.855,00
TOTAL						R\$42.997,

**VALOR DO LOTE 001: R\$ 42.997,00 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 006/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 006/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 011/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 006/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;



IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

#### CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da



licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será imediato após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

#### **CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:



<b>DADOS</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
<b>Órgão 008</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade 002</b>	Fundo Municipal de Saúde
<b>Atividade</b>	10.301.1001.2043-Atividades do fundo Municipal de Saúde 10.301.1001.2049-Transferencia funcho a Fundo Atenção Básica
<b>Natureza</b>	3.3.90.30.00.00-Material de Consumo 3.3.90.30.07.99=Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
<b>Fonte</b>	02400.00495-Atenção Básica 02250.00303-Saude Receitas vinculadas(EC 29/00-15%)

<b>Lote</b>	001 Lote 001
-------------	--------------

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 Fundo Municipal de Saúde					
10.301.1001-2043 Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
02250 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
					Do Exercício
000912	BOLO EM PEDAÇO	UND	150,00	3,63	544,50
000914	TORTA SALGADA	KG	30,00	10,96	328,80
000915	SALGADOS ASSADOS	UND	150,00	3,83	574,50
000916	SALGADOS FRITOS	UND	150,00	2,67	400,50
000917	X-SALADA	UND	175,00	5,60	980,00
000919	X-BURGER	UND	175,00	4,90	857,50
000921	MISTO QUENTE	UND	180,00	3,00	540,00
000922	BAURU	UND	200,00	3,00	600,00
000923	MISTO FRIO	UND	150,00	2,17	325,50
000923	MISTO FRIO	UND	150,00	2,17	325,50
000925	PÃO C/ MANTEIGA	UND	200,00	1,23	246,00
000927	CAFÉ C/ LEITE PEQUENO	UND	175,00	2,00	350,00
000931	SUCO 01 LITRO	UND	150,00	7,00	1.050,00
000932	SUCO LATA	UND	200,00	3,83	766,00
001563	PÃO C/ MARGARINA	UND	150,00	1,00	150,00
001659	PRESUNTO - KG	KG	150,00	20,85	3.127,50
001660	QUEIJO - KG	KG	150,00	30,03	4.504,50
007369	REFRIGERANTE 2 LT	UND	150,00	7,16	1.074,00
008945	PÃO FRANCÊS	KG	180,00	6,99	1.258,20
CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME					
013441	PÃO DE QUEIJO	KG	50,00	22,70	1.135,00
013442	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	30,00	13,96	418,80
013443	PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS	PCT	125,00	4,56	570,00
013444	X- BACON	UND	180,00	6,60	1.188,00
013445	X- CALABRESA	UND	180,00	6,60	1.188,00
013446	X-EGG	UND	180,00	6,00	1.080,00
<b>Total da dotação</b>					<b>23.257,30</b>





08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2049 Transferências Fundo a Fundo - Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Table with columns: Unidade, Quantidade, Unitário, Valor. Lists various food items like BOLO EM PEDAÇO, TORTA SALGADA, etc., with their respective quantities and prices. Includes a 'TOTAL GERAL' row at the bottom with a value of 45.416,70.

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Summary table showing subtotals for different funding sources and expense accounts, with values like 22.257,20 and 22.159,40.

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 42.997,00 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a



Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas



Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º



000133

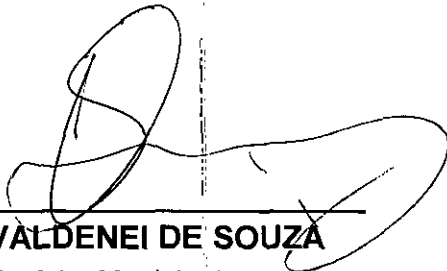
006/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

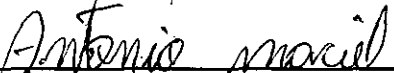
Palmital-PR, 20 de Fevereiro de 2017.



**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante




**ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME**

ANTÔNIO MACIEL

Contratada

Testemunhas:



Nome: **João Flavio Mariot**

CPF/MF: 744.799.629-72



Nome: **Elias Sioma**

CPF/MF: 905.398.509-34



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000134

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017**

**CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** Empresa **ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, nº 1076, Centro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.797.656/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ANTÔNIO MACIEL**, portador do RG nº 6.335.571-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017**

**DATA DO CONTRATO:** 20 de Fevereiro de 2017.

**VIGÊNCIA:** 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 42.997,00 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais).

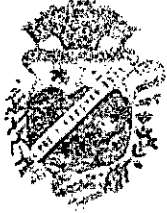
**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000136

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2017

**/ PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, nº 1076, Centro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.797.656/0001-30, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ANTÔNIO MACIEL**, portador do RG nº 6.335.571-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53 denominada **CONTRATADA**, portador do RG 9151145-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.568.639-03 denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 046/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº **046/2017** do Pregão Presencial **006/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000137

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12 de dezembro de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

**ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME**

ANTÔNIO MACIEL

Contratada

Testemunhas:

Nome: Dilcélia Regina Martins

CPF/MF: 825.665.189-04

Nome: Thais Ferreira de Souza

CPF/MF: 072.774.859-98



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000138

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 624/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 046/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000139

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

### *3) Prazo de validade contratual*

*Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.*

#### *3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)*

*Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...*

#### *3.2) Os contratos de execução continuada*

*Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...*

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL** 000140

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

*... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...*

*Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.*

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

**§4º** Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL** 000141

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.


CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 12 de Dezembro de 2017.

  
DANILO AMORIM SCHREINER  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 46.945





## MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 13.480.024/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME.  
CNPJ/MF: nº. 10.787.859/0001-30

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 046/2017 do Pregão Presencial nº 006/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

DATA DO CONTRATO: 12 de Dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 11 de Novembro de 2018.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PREGÃO Nº 090/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO 134/2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: FREITAS LABORATÓRIOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 10.743.183/0001-69

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE ÁGUA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, ATRAVÉS DO RECURSO DO VIGIA SUS.

O prazo de vigência do contrato 172/2016 do Pregão Presencial nº 090/2016, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.  
Prazo: 12 (Doze) meses, ou seja, até do 01 de Dezembro de 2018.

Palmital, 30 de Novembro de 2017.

(ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO)

VALDENI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante



## MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 13.480.024/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: PEDRO KUZIARSKI & CIA LTDA.  
CNPJ/MF. nº. 78.468.809/0001-85

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CÂMBIO, MONTAGEM E CONsertos DE PNEUS NOS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME OS ITENS REALIZADOS NO ANEXO I).

O prazo de vigência do contrato nº 122/2017 do Pregão Presencial nº 043/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 216 (Duzentos e Dezesseis) dias, ou seja, 04 de Agosto de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 13.480.024/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: ADRIGIL EXTINTORES LTDA ME.  
CNPJ/MF: nº. 01.461.965/0001-47

OBJETO AQUISIÇÃO DE EXTINTORES COMPLETOS E RECARGAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Fica editado o valor total do Contrato Administrativo nº. 232/2017, conforme tabela infra, conforme parecer jurídico a descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.096 de 21 de junho de 1990 e alterações posteriores

VIGÊNCIA: 129 (Cento e Vinte e Nove) dias, ou seja, 09 de Maio de 2018

Palmital, 07 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 13.480.024/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 213/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: GUAVIBEL DIST. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP.  
CNPJ/MF. nº. 78.183.919/0001-18

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PALMITAL (PR), DURANTE O ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 213/2017 do Pregão Presencial nº 071/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 146 (Cento e Quarenta e Seis) dias, ou seja, 26 de Maio de 2018.

DATA DO CONTRATO: 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 13.480.024/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: GELSON DA LUZ 0562718918.  
CNPJ/MF: nº 27.702.750/0001-61

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURAS/CONFEÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 142/2017 do Pregão Presencial nº 051/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 195 (Cento e Noventa e Cinco) dias, ou seja, 14 de Julho de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 13.480.024/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 211/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME.  
CNPJ/MF: nº 18.770.837/0001-06

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS DE CONSUMO E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA REFERENTE AO CONVENIO 348/2013 (PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 0211/2017 do Pregão Presencial nº 087/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 152 (Trezentos e Cinquenta) dias, ou seja, 01 de Junho de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (47) 3648-1127 - FAX 3648-1172  
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-004 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2017

Pregão nº 110/2017.

quinta-feira de dezembro de 2017, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo Municípios e Distrito de São Antonio para o período de 365 dias

Objeto: Registro de preço para serviços de manutenção de veículos (motor de caminhões). Em Atendimento as Secretarias Municipais e Distrito de São Antonio para o período de 365 dias

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	40106	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMO MOLÉDULO		h	2.800,00	0,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>4.000,00</b>

- 1.1 - Valor total da Ata de Registro de Preços em R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais).
- 1.2 - A Administração ficará sem prejuízo a Deliberação da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra de material de acordo com o que for autorizado a ser pago em nome da empresa mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, mediante facturação.
- 1.3 - Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falta ou seja, não atenda as necessidades a empresa, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4 - Os valores devidos pelo Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega regular e correta, pelo fornecedor devidamente quanto à qualidade do produto. E base nos preços unitários no item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação do Nota Fiscal, informando modalidade e número do boleto, nº do boleto e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
- 1.5 - Os preços registrados serão contratados preferencialmente pelo menor preço unitário com os preços no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração
- 1.6 - Os produtos serão aceitos provisoriamente o recebimento efetivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos



## MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (47) 3648-1127 - FAX 3648-1172  
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-004 - P I T A N G A - PARANÁ

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	Funcional	Programática	Função de	Subfunção de	Grupo de
00000	14	0001	0000	0000	0000
00000	14	0001	0000	0000	0000
00000	14	0001	0000	0000	0000

- 1.8 - Esta instrumentação de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor beneficiário licitante a critério de melhor preço, asseguradas, nesta hipótese, a preferência do beneficiário de registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quinto artigo 15, de Lei Federal nº. 8.890/93 e suas alterações
- 1.9 - O encatamento ao prazo de entrega sujeita a reatuação das seguintes sanções:  
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso na entrega a cada solicitação, e no caso de renúncia por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento de Ata do Registro de Preços.  
b) Multa de R\$ 100,00 por cento do valor dos produtos selecionados e cancelamento de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sem prejuízo da devolução das propostas.
- 1.10 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor beneficiário licitante a critério de melhor preço, asseguradas, nesta hipótese, a preferência do beneficiário de registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quinto artigo 15, de Lei Federal nº. 8.890/93 e suas alterações
- 1.11 - O encatamento ao prazo de entrega sujeita a reatuação das seguintes sanções:  
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso na entrega a cada solicitação, e no caso de renúncia por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento de Ata do Registro de Preços.  
b) Multa de R\$ 100,00 por cento do valor dos produtos selecionados e cancelamento de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sem prejuízo da devolução das propostas.
- 1.12 - Integrante a Ata de Registro de Preços, como partes interessadas a proponente apresentada para adjudicatária
- 1.13 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses
- 1.14 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, a justificativa de todos os itens selecionados no Edital do Pregão Presencial nº 110/2017, em seus termos anexados e a proposta de assinatura da Ata mediante que não cancelar as presentes obrigações.
- 1.15 - Fica eleito o foro de Comércio de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu
- 1.16 - Para contestar foi levada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 dias úteis, qual hora e forma e rubricadas por todos os fins de prazo, no presente das testemunhas designadas.

MARCEL GELSON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

VALDENI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000143

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR  
CONTRATADO ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME.  
CNPJ/MF: nº. 10.797.656/0001-30

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017”.

O prazo de vigência do contrato nº 046/2017 do Pregão Presencial nº 006/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

DATA DO CONTRATO: 12 de Dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 11 de Novembro de 2018.

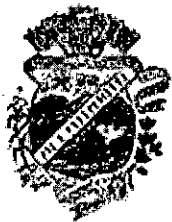


\_\_\_\_\_  
VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2017.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, nº 1076, Centro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.797.656/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ANTÔNIO MACIEL**, portador do RG nº 6.335.571-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53 denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 022/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº **022/2017** do Pregão Presencial **002/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1282





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Palmital, 13 de dezembro de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

**ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME**

ANTÔNIO MACIEL

Contratada

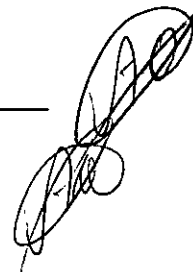
Testemunhas:

Nome: Elias Sioma  
CPF/MF: 905.398.509-34

Nome: João Carlos Machado  
CPF/MF: 061.539.239-33

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.**

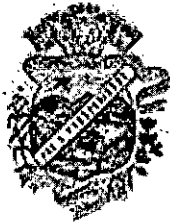
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, nº 1076, Centro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.797.656/0001-30, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ANTÔNIO MACIEL**, portador do RG nº 6.335.571-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53 denominada **CONTRATADA**, portador do RG 9151145-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.568.639-03 denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 046/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº **046/2017** do Pregão Presencial **006/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020**

**CNPJ-75.680.025/0001-82**



E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12 de dezembro de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

**ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME**  
ANTÔNIO MACIEL

Contratada

Testemunhas:

Nome: Dilcéia Regina Martins  
CPF/MF: 825.665.189-04

Nome: Thais Ferreira de Souza

CPF/MF: 072.774.859-98

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO MACIEL - PALMITAL  
CNPJ: 10.797.656/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:20:48 do dia 09/11/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/05/2019.

Código de controle da certidão: 2967.BC70.C5FC.E3D1  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS <b>90478525-33</b>	Inscrição CNPJ <b>10.797.656/0001-30</b>	Início das Atividades <b>05/2009</b>
---	---	---



### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ANTONIO MACIEL - PALMITAL**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1076 - CENTRO - CEP 85270-000**  
 Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 05/2009**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	791.117.939-53	ANTONIO MACIEL	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 05/12/2018.



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90478525-33**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**05/11/2018 9:29:54**



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MACIEL - PALMITAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.797.656/0001-30

Certidão nº: 161577624/2018

Expedição: 05/11/2018, às 09:36:03

Validade: 03/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO MACIEL - PALMITAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.797.656/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10797656/0001-30  
**Razão Social:** ANTONIO MACIEL PALMITAL  
**Endereço:** RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1076 / CENTRO / PALMITAL / PR /  
85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/10/2018 a 23/11/2018

**Certificação Número:** 2018102512142518727621

Informação obtida em 05/11/2018, às 09:27:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018987034-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.797.656/0001-30**  
Nome: **ANTONIO MACIEL - PALMITAL**

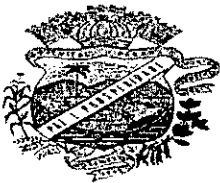
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/03/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Prefeitura Municipal de Palmital  
Setor de Tributação

Certidão Número  
942



**CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Protocolo: Requerente:  
Finalidade: LICITACAO

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Alvará: 40532 Data Abertura: 24/04/2009 CMC:  
CGCM: 000000000000001527 ANTONIO MACIEL - PALMITAL  
Cadastro: 2 00000046 Inscrição CPF/CNPJ: 10.797.656/0001-30  
Quadra: 0 Lote: 0 Unidade: 000000  
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nro.: 1076  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: PALMITAL Situação: Normal  
Atividade Principal:

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

**VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 6 de novembro de 2018.

Rafael Andrade Almeida  
Matricula 51275  
Técnico de Controle de Tributação



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82



PARECER Nº 397/2018 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.**

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 046/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

### *3) Prazo de validade contratual*

*Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.*

#### *3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)*

*Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...*

#### *3.2) Os contratos de execução continuada*

*Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...*



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

*... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...*

*Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.*

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

**§4º** Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – RR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

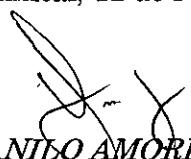
CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 12 de Novembro de 2018.

  
**DANILO AMORIM SCHREINER**  
*Procurador Geral do Município*  
OAB/PR 46.945



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76600025/0001-82



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 06/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2017

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1076 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.797.656/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANTONIO MACIEL, portador do RG nº 6.335.571-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**

**DATA DO CONTRATO:** 12/11/2018 (doze dias de novembro de 2018)

**VIGÊNCIA:** 23/09/2019 (vinte e três dias de setembro de 2019).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 06/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2017

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1076 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.797.656/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANTONIO MACIEL, portador do RG nº 6.335.571-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017

**DATA DO CONTRATO:** 12/11/2018 (doze dias de novembro de 2018)

**VIGÊNCIA:** 23/09/2019 (vinte e três dias de setembro de 2019).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 06/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2017

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1076 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.797.656/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANTONIO MACIEL, portador do RG nº 6.335.571-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**

**DATA DO CONTRATO:** 12/11/2018 (doze dias de novembro de 2018)

**VIGÊNCIA:** 23/09/2019 (vinte e três dias de setembro de 2019).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.





4 Editais

Correio do Cidadão TERÇA-FEIRA 13 do Novembro de 2016 - Edição nº 904

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras e Licitações Página Nº 02/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2017</p> <p>CONTRATO: MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.738.052/0001-42, com sede administrativa na Rua Manoel Lages nº 1221, Centro, Palmilal - Estado do Paraná, para a representação pelo Público Municipal VENDEDOR DE SOJA.</p> <p>CONTRATADO: ANTONIO MIQUEL - PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Beneditina Wamboldi, 137 - CEP: 82702-020 - Jateia Curva, Palmilal/PR, inscrita no CNPJ nº 07.738.052/0001-42, para a representação por seu sócio representante Legal. Inscrição do CONTRATO Nº 01.135.071-2 (SP/PR) e Inscrição do CNPJ nº 07.738.052/0001-42 (Empresa CONTRATADA).</p> <p>ASSOCIAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENQUADRAM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL/PR, DURANTE O ANO DE 2017.</p> <p>DATA DO CONTRATO: 12/11/2016 (primeiro dia de novembro de 2016).</p> <p>VALIDADE: 20/03/2017 (vinte dias de novembro de 2017).</p> <p>FOFO: Caixa de Palmilal - PR.</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras e Licitações Página Nº 02/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2017</p> <p>CONTRATO: MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.738.052/0001-42, com sede administrativa na Rua Manoel Lages nº 1221, Centro, Palmilal - Estado do Paraná, para a representação pelo Público Municipal VENDEDOR DE SOJA.</p> <p>CONTRATADO: ESTERINA LINDOIRA FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Beneditina Wamboldi, 1372 apartamento 1004 - CEP: 82702-020 - Jateia Curva, Palmilal/PR, inscrita no CNPJ nº 07.738.052/0001-42, para a representação por seu sócio representante Legal. Inscrição do CONTRATO Nº 01.135.071-2 (SP/PR) e Inscrição do CNPJ nº 07.738.052/0001-42 (Empresa CONTRATADA).</p> <p>ASSOCIAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DAS VENTILADORAS PÚBLICAS RESERVADAS EM CONSERVAÇÃO AO SIA/SU DE SP/PR.</p> <p>DATA DO CONTRATO: 12/11/2016 (primeiro dia de novembro de 2016).</p> <p>VALIDADE: 15/03/2017 (quinze dias de janeiro de 2017).</p> <p>FOFO: Caixa de Palmilal - PR.</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras e Licitações Página Nº 02/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2017</p> <p>CONTRATO: MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.738.052/0001-42, com sede administrativa na Rua Manoel Lages nº 1221, Centro, Palmilal - Estado do Paraná, para a representação pelo Público Municipal VENDEDOR DE SOJA.</p> <p>CONTRATADO: ESTERINA LINDOIRA FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Beneditina Wamboldi, 1372 apartamento 1004 - CEP: 82702-020 - Jateia Curva, Palmilal/PR, inscrita no CNPJ nº 07.738.052/0001-42, para a representação por seu sócio representante Legal. Inscrição do CONTRATO Nº 01.135.071-2 (SP/PR) e Inscrição do CNPJ nº 07.738.052/0001-42 (Empresa CONTRATADA).</p> <p>ASSOCIAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VOUCHER APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O PLANOPIRTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL. COMPRISE MENSAL E CANCELADO ESCOLAR.</p> <p>DATA DO CONTRATO: 12/11/2016 (primeiro dia de novembro de 2016).</p> <p>VALIDADE: 21/03/2017 (vinte e um dias de setembro de 2017).</p> <p>FOFO: Caixa de Palmilal - PR.</p>																																																																														
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras e Licitações Página Nº 02/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2017</p> <p>CONTRATO: MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.738.052/0001-42, com sede administrativa na Rua Manoel Lages nº 1221, Centro, Palmilal - Estado do Paraná, para a representação pelo Público Municipal VENDEDOR DE SOJA.</p> <p>CONTRATADO: ANTONIO MIQUEL - PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Beneditina Wamboldi, 137 - CEP: 82702-020 - Jateia Curva, Palmilal/PR, inscrita no CNPJ nº 07.738.052/0001-42, para a representação por seu sócio representante Legal. Inscrição do CONTRATO Nº 01.135.071-2 (SP/PR) e Inscrição do CNPJ nº 07.738.052/0001-42 (Empresa CONTRATADA).</p> <p>ASSOCIAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ALIMENTAÇÃO DE UM TOTAL DE 1300 (TRESCENTOS E TRINTA) PARA O EVENTO REUNIÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017 (COMPRIMOS ANOS).</p> <p>DATA DO CONTRATO: 12/11/2016 (primeiro dia de novembro de 2016).</p> <p>VALIDADE: 24/03/2017 (vinte e quatro dias de setembro de 2017).</p> <p>FOFO: Caixa de Palmilal - PR.</p>	<p>MUNICÍPIO DE PITANGA</p> <p>CENTRO ADMINISTRATIVO DE BRASILEIA, 07 - FONE: (41) 364.1444 - FAX: 364.1472 CASA PÓS-ALTA Nº 11 - CEP: 81.920-000 - PITANGA - PARANÁ</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016 CONTRATO Nº 09/2016</p> <p>Termo Aditivo de preço e outras condições, para o Contrato nº 02/2016, celebrado entre o Município de Pitanga e o vencedor do processo licitatório nº 02/2016, em favor de SUPER.</p> <p>Foi aprovado o aditamento de um lote a R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e a empresa venceu o processo licitatório nº 02/2016, inscrito no CNPJ nº 07.927.000/0001-05, com sede administrativa na Rua Manoel Lages nº 1221, Centro, Palmilal - Estado do Paraná, para a representação pelo Público Municipal VENDEDOR DE SOJA.</p> <p>CONTRATADO: ANTONIO MIQUEL - PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Beneditina Wamboldi, 137 - CEP: 82702-020 - Jateia Curva, Palmilal/PR, inscrita no CNPJ nº 07.738.052/0001-42, para a representação por seu sócio representante Legal. Inscrição do CONTRATO Nº 01.135.071-2 (SP/PR) e Inscrição do CNPJ nº 07.738.052/0001-42 (Empresa CONTRATADA).</p> <p>ASSOCIAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ALIMENTAÇÃO DE UM TOTAL DE 1300 (TRESCENTOS E TRINTA) PARA O EVENTO REUNIÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017 (COMPRIMOS ANOS).</p> <p>DATA DO CONTRATO: 12/11/2016 (primeiro dia de novembro de 2016).</p> <p>VALIDADE: 24/03/2017 (vinte e quatro dias de setembro de 2017).</p> <p>FOFO: Caixa de Palmilal - PR.</p>	<p>MUNICÍPIO DE PITANGA</p> <p>CENTRO ADMINISTRATIVO DE BRASILEIA, 07 - FONE: (41) 364.1444 - FAX: 364.1472 CASA PÓS-ALTA Nº 11 - CEP: 81.920-000 - PITANGA - PARANÁ</p> <table border="1"><thead><tr><th>Descrição</th><th>Valor (R\$)</th><th>Valor (R\$)</th><th>Valor (R\$)</th><th>Valor (R\$)</th><th>Valor (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Item 01 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo leite, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.</td><td>120,00</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Item 02 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo amargo, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.</td><td>120,00</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Item 03 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo leite com leite condensado, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.</td><td>120,00</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Item 04 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo amargo com leite condensado, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.</td><td>120,00</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Item 05 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo leite com leite condensado e leite em pó, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.</td><td>120,00</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Item 06 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo amargo com leite condensado e leite em pó, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.</td><td>120,00</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Item 07 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo leite com leite condensado e leite em pó, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.</td><td>120,00</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Item 08 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo amargo com leite condensado e leite em pó, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.</td><td>120,00</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Item 09 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo leite com leite condensado e leite em pó, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.</td><td>120,00</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Item 10 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo amargo com leite condensado e leite em pó, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.</td><td>120,00</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Item 11 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo leite com leite condensado e leite em pó, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.</td><td>120,00</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Item 12 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo amargo com leite condensado e leite em pó, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.</td><td>120,00</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table> <p>VALIDADE: 24/03/2017 (vinte e quatro dias de setembro de 2017).</p> <p>FOFO: Caixa de Palmilal - PR.</p>	Descrição	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Item 01 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo leite, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.	120,00					Item 02 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo amargo, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.	120,00					Item 03 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo leite com leite condensado, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.	120,00					Item 04 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo amargo com leite condensado, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.	120,00					Item 05 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo leite com leite condensado e leite em pó, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.	120,00					Item 06 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo amargo com leite condensado e leite em pó, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.	120,00					Item 07 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo leite com leite condensado e leite em pó, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.	120,00					Item 08 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo amargo com leite condensado e leite em pó, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.	120,00					Item 09 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo leite com leite condensado e leite em pó, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.	120,00					Item 10 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo amargo com leite condensado e leite em pó, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.	120,00					Item 11 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo leite com leite condensado e leite em pó, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.	120,00					Item 12 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo amargo com leite condensado e leite em pó, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.	120,00				
Descrição	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)																																																																											
Item 01 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo leite, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.	120,00																																																																															
Item 02 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo amargo, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.	120,00																																																																															
Item 03 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo leite com leite condensado, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.	120,00																																																																															
Item 04 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo amargo com leite condensado, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.	120,00																																																																															
Item 05 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo leite com leite condensado e leite em pó, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.	120,00																																																																															
Item 06 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo amargo com leite condensado e leite em pó, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.	120,00																																																																															
Item 07 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo leite com leite condensado e leite em pó, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.	120,00																																																																															
Item 08 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo amargo com leite condensado e leite em pó, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.	120,00																																																																															
Item 09 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo leite com leite condensado e leite em pó, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.	120,00																																																																															
Item 10 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo amargo com leite condensado e leite em pó, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.	120,00																																																																															
Item 11 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo leite com leite condensado e leite em pó, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.	120,00																																																																															
Item 12 - DOZE (12) UNIDADES DE BARRA DE CACAO DE 100g, tipo amargo com leite condensado e leite em pó, marca Nestlé, validade mínima de 12 meses.	120,00																																																																															



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



Pregão Nº 006/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2017/

## 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 46/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1076 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.797.656/0001-30, neste ato representado por **ANTONIO MACIEL**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 46/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº 46/2017 do 06/2017, fica prorrogado pelo período 12/11/2018 ate 23/09/2019 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/11/2018

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

**ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME**

ANTONIO MACIEL

791.117.939-53

Contratada

Testemunhas:

ELIAS BIOMA  
90539850934

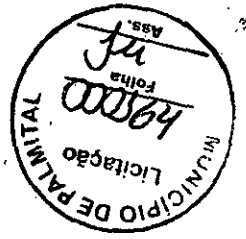
JOÃO FLÁVIO MARIOT  
74479962972



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.  
CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000



MEMORANDO125/2019

Palmital 04 de setembro de 2019.

Aos cuidados: NOEMI  
Setor de Licitação  
Prefeitura Municipal de Palmital

**Assunto: Termo de Aditivo**

Venho através do presente solicitar aditivo no prazo de vigência do pregão 06/2017, contrato da empresa 46/2017 Antônio Maciel.

Empresa especializada na comercialização de produtos alimentícios e lanches para área da saúde.

Certo do atendimento reitero votos de elevada estima e apreço; coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Dilcelia Regina Martins

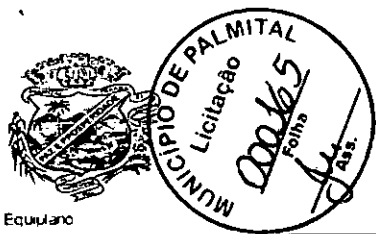
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº.....1230.....

Em.....09/09/19.....

ASSINATURA



## Município de Palmital - 2019

### Saldo do contrato

Equilano

Página:1

Contrato			Aditivo			Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Sequência: 872 - Contrato: 46/2017</b>			<b>Licitação: Pregão - 38 000006/2017</b>				<b>Início da vigência: Fim da vigência: Fim da vigência atualizada</b>						
<b>Código: 772 - 2 Nome: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME</b>			<b>CPF/CNPJ: 10.797.656/0001-30 Telefone: 42 9 9125-9156</b>				<b>20/02/2017</b>		<b>31/12/2017</b>		<b>23/09/2019</b>		
<b>Lote: 001</b>													
Item: 001	300,00	2,70	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	810,00	0,00	0,00
<b>Produto: 922 BAURU</b>										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 002	60,00	12,90	774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,20	763,68	0,80	10,32
<b>Produto: 13442 BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA</b>										Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 003	300,00	3,00	900,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	900,00	0,00	0,00
<b>Produto: 912 BOLO EM PEDAÇO</b>										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 004	350,00	1,70	595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	595,00	0,00	0,00
<b>Produto: 927 CAFÉ C/ LEITE PEQUENO</b>										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 005	300,00	2,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	600,00	0,00	0,00
<b>Produto: 923 MISTO FRIO</b>										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 006	350,00	2,80	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	980,00	0,00	0,00
<b>Produto: 921 MISTO QUENTE</b>										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 007	300,00	1,10	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	330,00	0,00	0,00
<b>Produto: 925 PÃO C/ MANTEIGA</b>										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 008	300,00	0,95	285,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,00	194,75	95,00	90,25
<b>Produto: 1563 PÃO C/ MARGARINA</b>										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 009	250,00	4,40	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,00	897,60	46,00	202,40
<b>Produto: 13443 PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS</b>										Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: NOEMI DE LIMA MOREIRA, na versão: 5523 a

02/09/2019 09:11:50



## Município de Palmital - 2019

### Saldo do contrato

Equipamento

Página 2

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 010	100,00	20,90	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,50	2.079,55	0,50	10,45
Produto: 13441 PÃO DE QUEIJO										Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 011	350,00	6,90	2.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00	1.552,50	125,00	862,50
Produto: 8945 PÃO FRANCÊS										Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 012	300,00	18,90	5.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,80	2.245,32	181,20	3.424,68
Produto: 1659 PRESUNTO - KG										Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 013	300,00	28,90	8.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,80	3.375,52	183,20	5.294,48
Produto: 1660 QUEIJO - KG										Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 014	300,00	7,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,00	1.953,00	21,00	147,00
Produto: 7369 REFRIGERANTE 2 LTS										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 015	300,00	3,50	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	1.050,00	0,00	0,00
Produto: 915 SALGADOS ASSADOS										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 016	300,00	2,60	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	780,00	0,00	0,00
Produto: 916 SALGADOS FRITOS										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 017	300,00	6,90	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	2.070,00	0,00	0,00
Produto: 931 SUCO 01 LITRO										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 018	300,00	3,50	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	1.050,00	0,00	0,00
Produto: 932 SUCO LATA										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 019	60,00	10,80	648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	648,00	0,00	0,00
Produto: 914 TORTA SALGADA										Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



**Município de Palmital - 2019**  
**Saldo do contrato**

Equipileno

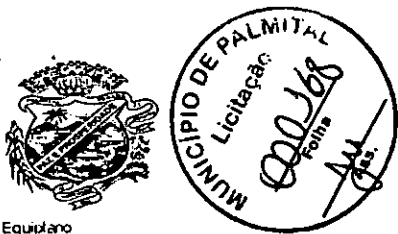
Página:3

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 020	350,00	6,50	2.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,00	2.177,50	15,00	97,50
Produto: 13444 X- BACON										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 021	350,00	6,50	2.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303,00	1.969,50	47,00	305,50
Produto: 13445 X- CALABRESA										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 022	350,00	4,70	1.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	987,00	140,00	658,00
Produto: 919 X-BURGER										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 023	350,00	5,80	2.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00	667,00	235,00	1.363,00
Produto: 13446 X-EGG										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 024	350,00	5,30	1.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,00	1.086,50	145,00	768,50
Produto: 917 X-SALADA										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
<b>Total</b>	<b>6.870,00</b>		<b>42.997,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.635,30</b>	<b>29.762,42</b>	<b>1.234,70</b>	<b>13.234,58</b>
<b>Total geral</b>	<b>6.870,00</b>		<b>42.997,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.635,30</b>	<b>29.762,42</b>	<b>1.234,70</b>	<b>13.234,58</b>

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 872

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



## Município de Palmital - 2019

### Saldo do contrato

Equipiano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Sequência: 872 - Contrato: 46/2017</b>			<b>Licitação: Pregão - 38 000006/2017</b>				<b>Início da vigência: Fim da vigência Fim da vigência atualizada</b>						
<b>Código: 772 - 2 Nome: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME</b>			<b>CPF/CNPJ: 10.797.656/0001-30 Telefone: 42 9 9125-9156</b>				<b>20/02/2017</b>		<b>31/12/2017</b>		<b>23/09/2019</b>		
<b>Lote: 001</b>													
Item: 001	300,00	2,70	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	810,00	0,00	0,00
<b>Produto: 922 BAURU</b>										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
<b>Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK</b>				<b>Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde</b>									
Item: 002	60,00	12,90	774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,20	763,68	0,80	10,32
<b>Produto: 13442 BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA</b>										Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q	
<b>Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK</b>				<b>Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde</b>									
Item: 003	300,00	3,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	900,00	0,00	0,00
<b>Produto: 912 BOLO EM PEDAÇO</b>										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
<b>Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK</b>				<b>Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde</b>									
Item: 004	350,00	1,70	595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	595,00	0,00	0,00
<b>Produto: 927 CAFÉ C/ LEITE PEQUENO</b>										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
<b>Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK</b>				<b>Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde</b>									
Item: 005	300,00	2,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	600,00	0,00	0,00
<b>Produto: 923 MISTO FRIO</b>										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
<b>Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK</b>				<b>Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde</b>									
Item: 006	350,00	2,80	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	980,00	0,00	0,00
<b>Produto: 921 MISTO QUENTE</b>										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
<b>Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK</b>				<b>Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde</b>									
Item: 007	300,00	1,10	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	330,00	0,00	0,00
<b>Produto: 925 PÃO C/ MANTEIGA</b>										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
<b>Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK</b>				<b>Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde</b>									
Item: 008	300,00	0,95	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,00	194,75	95,00	90,25
<b>Produto: 1563 PÃO C/ MARGARINA</b>										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
<b>Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK</b>				<b>Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde</b>									
Item: 009	250,00	4,40	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,00	897,60	46,00	202,40
<b>Produto: 13443 PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS</b>										Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: NOEMI DE LIMA MOREIRA, na versão: 5623 a

02/09/2019 09:29:22





# Município de Palmital - 2019

## Saldo do contrato

Equipano

Página:2

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 010	100,00	20,90	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,50	2.079,55	0,50	10,45
Produto: 13441 PÃO DE QUEIJO									Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 011	350,00	6,90	2.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00	1.552,50	125,00	862,50
Produto: 8945 PÃO FRANCÊS									Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 012	300,00	18,90	5.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,80	2.245,32	181,20	3.424,68
Produto: 1659 PRESUNTO - KG									Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 013	300,00	28,90	8.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,80	3.375,52	183,20	5.294,48
Produto: 1660 QUEIJO - KG									Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 014	300,00	7,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,00	1.953,00	21,00	147,00
Produto: 7369 REFRIGERANTE 2 LTS									Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 015	300,00	3,50	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	1.050,00	0,00	0,00
Produto: 915 SALGADOS ASSADOS									Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 016	300,00	2,60	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	780,00	0,00	0,00
Produto: 916 SALGADOS FRITOS									Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 017	300,00	6,90	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	2.070,00	0,00	0,00
Produto: 931 SUCO 01 LITRO									Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 018	300,00	3,50	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	1.050,00	0,00	0,00
Produto: 932 SUCO LATA									Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 019	60,00	10,80	648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	648,00	0,00	0,00
Produto: 914 TORTA SALGADA									Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q		

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



# Município de Palmital - 2019

## Saldo do contrato

Equiplano

Página:3

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 020	350,00	6,50	2.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,00	2.177,50	15,00	97,50
Produto: 13444 X- BACON										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 021	350,00	6,50	2.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303,00	1.969,50	47,00	305,50
Produto: 13445 X- CALABREÇA										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 022	350,00	4,70	1.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	987,00	140,00	658,00
Produto: 919 X-BURGER										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 023	350,00	5,80	2.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00	667,00	235,00	1.363,00
Produto: 13446 X-EGG.										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
Item: 024	350,00	5,30	1.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,00	1.086,50	145,00	768,50
Produto: 917 X-SALADA										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000463 ANA PAULA SNAK			Local: 000027 Fundo Municipal de Saúde										
<b>Total</b>	<b>6.870,00</b>		<b>42.997,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.635,30</b>	<b>29.762,42</b>	<b>1.234,70</b>	<b>13.234,58</b>
<b>Total geral</b>	<b>6.870,00</b>		<b>42.997,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.635,30</b>	<b>29.762,42</b>	<b>1.234,70</b>	<b>13.234,58</b>

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 872

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: NOEMI DE LIMA MOREIRA, na versão: 5523 a

02/09/2019 09:29:22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
10.797.656/0001-30  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
24/04/2009

NOME EMPRESARIAL  
ANTONIO MACIEL - PALMITAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda  
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R MAXIMILIANO VICENTIN

NÚMERO  
1076

COMPLEMENTO

CEP  
85.270-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
PALMITAL

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(42) 3657-1527

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2019 às 14:00:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90478525-33	<b>Inscrição CNPJ</b> 10.797.656/0001-30	<b>Início das Atividades</b> 05/2009
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ANTONIO MACIEL - PALMITAL
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1076 - CENTRO - CEP 85270-000
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 05/2009
( Estabelecimento Matriz )	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	791.117.939-53	ANTONIO MACIEL	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 04/10/2019.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90478525-33

Emitido Eletronicamente via Internet  
04/09/2019 15:02:06



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANTONIO MACIEL - PALMITAL**  
**CNPJ: 10.797.656/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:46 do dia 02/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/02/2020.

Código de controle da certidão: **140E.FB42.B8BB.EFE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020532110-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.797.656/0001-30**  
Nome: **ANTONIO MACIEL - PALMITAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MACIEL - PALMITAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.797.656/0001-30

Certidão n°: 182142016/2019

Expedição: 02/09/2019, às 14:02:44

Validade: 28/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIO MACIEL - PALMITAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.797.656/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.797.656/0001-30

**Razão Social:** ANTONIO MACIEL PALMITAL

**Endereço:** RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1076 / CENTRO / PALMITAL / PR /  
85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2019 a 26/09/2019

**Certificação Número:** 2019082802382205629355

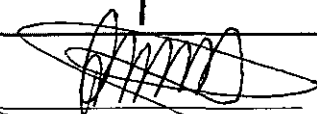
Informação obtida em 02/09/2019 15:53:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





<b>Município de Palmital</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO</b>			
<b>NEGATIVA</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</li> <li>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</li> </ol>	
<b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b> <span style="float: right;">Palmital, 04 de Setembro de 2019</span>			
NEGATIVA N°: 784/2019		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM7Z3UFFH2J5X98RBEP	
FINALIDADE: CADASTRO-E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
46	10.797.656/0001-30	904.78525-33	40532
<b>ENDEREÇO</b>			
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1076 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			
Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			

  
**JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**

Emitido por: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

**Rafael Andrade Almeida**

**Técnico Controle**

**Tributação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



**PARECER JURÍDICO 247/2019 - LIC**

**DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PALMITAL – PR**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. REAJUSTE DE VALOR. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.**

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo a Contrato Administrativo, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e certidões da empresa contratada.

É o breve relatório.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, incumbe a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

No caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral quantitativa, isto é, o objeto do contrato é acrescido em termos de quantidades com o correspondente acréscimo no valor do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado' por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, "b" da Lei Federal, in verbis.

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I- unilateralmente pela Administração:*

*Omissis*

*a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei:*

*( ... ) "§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ( ... )".*

Dessume-se da legislação acima reproduzida, especialmente do § 1º, do art. 65, que a dimensão do objeto contratual poderá ser ampliada, desde que o acréscimo, em valor, não ultrapasse 25% do preço inicial atualizado do contrato.

Outro não é o entendimento da Egrégia Corte de Contas Federal, confira-se:

*"É admissível a celebração de aditivo contratual que respeite o limite previsto no §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e não implique alteração da vantagem obtida na contratação original (inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal)" Acórdão n.º 625/2007, Plenário, rel. Benjamin Zymler. Conforme se constata dos documentos acostados aos autos, todos os requisitos exigidos pela lei estão presentes no caso concreto.*

Ademais, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Outrossim, no que se refere à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



avença, entende-se que ela já se encontra atendida, conforme consta dos autos.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, todas as certidões necessárias foram acostadas aos autos, devidamente atualizadas e, portanto, plenamente válidas. Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Termo Aditivo, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.

## CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expendidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo ou entendimento.

Palmital (PR), 05 de Setembro de 2019.

**DANILO AMORIM SCHREINER**  
Procurador do Município  
OAB/PR 46.945



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82  
GESTÃO 2017-2020



PREGÃO Nº 6/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 013/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1076 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.797.656/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANTONIO MACIEL, portador do RG nº 6.335.571-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53 denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº46/2017 do Pregão 6/2017, fica prorrogado pelo período 05/09/2019 ate 22/09/2020 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 05/09/2019



MUNICÍPIO DE PITANGA

TERMO ADITIVO Nº. 01 CONTRATO Nº. 2802018

Termo Aditivo ao Contrato nº. 2802018, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa MARTINS, PORTES & CIA LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa MARTINS, PORTES & CIA LTDA - ME, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 01, ao Contrato nº. 2802018, referente à licitação nº. 742017, na modalidade Pregão para aquisição de materiais de construção em atendimento à diversas Secretarias.

Conforme o disposto a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência, originalmente previsto, qual vencerá em 23/06/2019, fica prorrogado por 03 (três) meses, encerrando-se em 23/11/2019. Em conformidade com Artigo 67, § 1º da Lei Federal 8666/93.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma. Pitanga, 23 de agosto de 2019.

Originalmente assinado: Dr. Márcio G.C. Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal; MARTINS, PORTES & CIA LTDA - ME, Contratada.

MUNICÍPIO DE PITANGA

TERMO ADITIVO Nº. 01 CONTRATO Nº. 2802018

Termo Aditivo ao Contrato nº. 2802018, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa GUIMARÃES E SOARES LTDA ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa GUIMARÃES E SOARES LTDA ME, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 01, ao Contrato nº. 2802018, referente à licitação nº. 742017, na modalidade Pregão para aquisição de materiais de construção em atendimento à diversas Secretarias.

Conforme o disposto a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência, originalmente previsto, qual vencerá em 23/06/2019, fica prorrogado por 03 (três) meses, encerrando-se em 23/11/2019. Em conformidade com Artigo 67, § 1º da Lei Federal 8666/93.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma. Pitanga, 23 de agosto de 2019.

Originalmente assinado: Dr. Márcio G.C. Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal; GUIMARÃES E SOARES LTDA ME, Contratada.

MUNICÍPIO DE PITANGA

TERMO ADITIVO Nº. 01 CONTRATO Nº. 3042018

Termo Aditivo ao Contrato nº. 3042018, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa Veloso & Martins Ltda - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa Veloso & Martins Ltda - ME, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 01, ao Contrato nº. 3042018, referente à licitação nº. 772017, na modalidade Pregão para contratação de Empresa para instalação de pontos para eventos, em atendimento às Secretarias Municipais.

Conforme o disposto a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência, originalmente previsto, qual vencerá em 03/06/2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 03/06/2020. Em conformidade com Artigo 67, inciso II da Lei Federal 8666/93.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma. Pitanga, 02 de agosto de 2019.

Originalmente assinado: Dr. Márcio G.C. Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal; Veloso & Martins Ltda - ME, Contratada.

MUNICÍPIO DE PITANGA

TERMO ADITIVO Nº. 01 CONTRATO Nº. 2802018

Termo Aditivo ao Contrato nº. 2802018, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa RUIZAN - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME, na forma a seguir.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa RUIZAN - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 01, ao Contrato nº. 2802018, referente à licitação nº. 742017, na modalidade Pregão para aquisição de materiais de construção em atendimento à diversas Secretarias.

Conforme o disposto a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência, originalmente previsto, qual vencerá em 23/06/2019, fica prorrogado por 03 (três) meses, encerrando-se em 23/11/2019. Em conformidade com Artigo 67, § 1º da Lei Federal 8666/93.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma. Pitanga, 23 de agosto de 2019.

Originalmente assinado: Dr. Márcio G.C. Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal; RUIZAN - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME, Contratada.

MUNICÍPIO DE PITANGA

TERMO DE REQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS FINANCEIRO Nº 01

Termo de Aditivo ao requerimento administrativo ao contrato nº. 243/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa BOSCATTO LTDA - as formas a seguir.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, IRMÃOS BOSCATTO LTDA - as formas a seguir, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de Aditivo ao requerimento administrativo nº. 01, ao contrato nº. 243/2019, referente à licitação nº. 46/2019, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, veículos, utilitários, caminhões e ônibus pertencentes à frota da administração pública municipal.

Table with 3 columns: ITEM, DESCRICAO, VALOR UNITARIO. It lists various maintenance services and their unit prices.

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como o pedido de compra de materiais, em favor da empresa, há o acréscimo de R\$ 45,10 (quarenta e cinco reais e dez centavos) ao valor do produto em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do contrato. E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma. Pitanga, 27 de agosto de 2019.

Originalmente assinado: Márcio Gesteiro C.R. Barbosa, Prefeito Municipal; IRMÃOS BOSCATTO LTDA, Contratada.

MUNICÍPIO DE PITANGA

TERMO DE REQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS FINANCEIRO Nº 02

Termo de Aditivo ao requerimento administrativo ao contrato nº. 243/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa GUIMARÃES E SOARES LTDA ME, na forma a seguir.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, GUIMARÃES E SOARES LTDA ME, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de Aditivo ao requerimento administrativo nº. 02, ao contrato nº. 243/2019, referente à licitação nº. 46/2019, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, veículos, utilitários, caminhões e ônibus pertencentes à frota da administração pública municipal.

Table with 3 columns: ITEM, NOME DO PRODUTO, VALOR UNITARIO. It lists various maintenance services and their unit prices.

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como o pedido de compra de materiais, em favor da empresa, há o acréscimo de R\$ 45,10 (quarenta e cinco reais e dez centavos) ao valor do produto em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do contrato. E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma. Pitanga, 30 de agosto de 2019.

Originalmente assinado: Márcio Gesteiro C.R. Barbosa, Prefeito Municipal; GUIMARÃES E SOARES LTDA ME, Contratada.

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME PLANEJAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018, NA ESPECIALIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e quanto à habilitabilidade nº. 03/2019, para a contratação de serviços especializados, com a empresa AMIADO & FEGORARO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.802.888/0001-91, no valor de R\$ 1.479.465,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e zero centavos).

Em Pitanga-PR, 05 de setembro de 2019.

Originalmente assinado: GLODOLDO FERNANDES DOS SANTOS, Presidente.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CNPJ nº 05.864.847/0001-28, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REYNOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do Cédulo de Identidade RG nº. 4.163.787-3, e inscrito no C.P.F. nº. 609.846.108-01, residente e domiciliado na Rua Arantes Evaristo, 786, Centro, neste ato, e de outro lado, a empresa, Sr. JOSÉ JUANES ANTUNES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 8.607.789-0 e inscrito no C.P.F. nº. 27.836.940/0001-17, Odonato Perceiro, em São José, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ JUANES ANTUNES, portador do RG nº. 8.607.789-0 e inscrito no C.P.F. nº. 27.836.940/0001-17, Odonato Perceiro, em São José, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato, e de acordo com o disposto no Art. 67, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o Contrato Administrativo nº. 123/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata o Contrato Administrativo nº. 123/2018, fica prorrogado por 03 (três) meses, encerrando-se em 05/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - PERNANCIAMENTO INALTERADAS as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado em 08 de Setembro de 2018, nas condições por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Santa Maria do Oeste, 05 de Setembro de 2019.

Originalmente assinado: José Reinaldo Oliveira, Prefeito Municipal; JOSÉ JUANES ANTUNES, Contratado.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CNPJ nº 05.864.847/0001-28, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REYNOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do Cédulo de Identidade RG nº. 4.163.787-3, e inscrito no C.P.F. nº. 609.846.108-01, residente e domiciliado na Rua Arantes Evaristo, 786, Centro, neste ato, e de outro lado, a empresa, Sr. JOSÉ JUANES ANTUNES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 8.607.789-0 e inscrito no C.P.F. nº. 27.836.940/0001-17, Odonato Perceiro, em São José, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ JUANES ANTUNES, portador do RG nº. 8.607.789-0 e inscrito no C.P.F. nº. 27.836.940/0001-17, Odonato Perceiro, em São José, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato, e de acordo com o disposto no Art. 67, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o Contrato Administrativo nº. 123/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata o Contrato Administrativo nº. 123/2018, fica prorrogado por 03 (três) meses, encerrando-se em 05/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - PERNANCIAMENTO INALTERADAS as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado em 08 de Setembro de 2018, nas condições por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Santa Maria do Oeste, 05 de Setembro de 2019.

Originalmente assinado: José Reinaldo Oliveira, Prefeito Municipal; HEIMANN & CIA LTDA, Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MODULO SANITÁRIO, PROJETO PADRÃO FUNAMA, COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 26 de Setembro de 2019 às 08:00 horas. PRAZO DO PROTOCOLO: 26 de Setembro de 2019 às 10:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empresa Global - Menor Preço Global. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 565.468,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (41) 3657-1222. Faltas 25, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h, no site www.palmital.pr.gov.br e demais informações para o e-mail: licitacao@palmital.pr.gov.br

Palmital-PR, 04 de Setembro de 2019. Originalmente assinado: VALDENI DE SOUZA, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PREGÃO Nº 6/2017

PROCESSAMENTO LICITATÓRIO - 013/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público. Inscrição no CNPJ nº 07.580.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Madaléno Vitorino, 1076 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ nº 07.10.767.656/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante legal, Senhor (a) ANTONIO MACIEL, portador do RG nº 6.335.571-2 e inscrito no CPF nº 07.91.117.939-63 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 46/2017 do Pregão 6/2017, fica prorrogado pelo período 05/09/2018 até 22/09/2020 àquela constante da contratação original, nas termos das cláusulas postas àquela contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. Palmital, 05/09/2019

Advertisement for 'Correio do Cidadão' newspaper, featuring the headline 'a informação na ponta dos dedos' and the website 'www.correiodocidadao.com.br'.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 6/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2017

## 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 46/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1076 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.797.656/0001-30, neste ato representado por **ANTONIO MACIEL**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 46/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº46/2017 do **Pregão 6/2017**, fica prorrogado pelo período **05/09/2019 ate 22/09/2020** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 05/09/2019

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-02

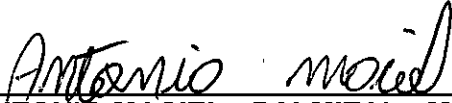
GESTÃO 2017-2020



  
\_\_\_\_\_  
**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante



\_\_\_\_\_  
**ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME**

ANTONIO MACIEL

791.117.939-53

Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**ELIAS SIOMA**  
90539850934